

1º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, ASSINADO EM 05/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO, PROCESSO Nº 09/007.429/2021.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pela Resolução "P" nº 5 de 1º de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade 5277333-6, expedida pelo e inscrito no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 769.894.057-15, neste ato representado por seu representante legal, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, gerente geral de saúde e assistência social, portador da carteira de identidade nº 061004263, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, conforme regular Chamamento Público nº 001/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/12/2021, à fl. 652 do processo nº 09/007.429/2021, publicado no D.O. RIO nº 197 de 22/12/2021, à fl. 73, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

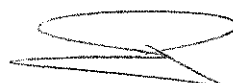
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no objeto do Termo de Colaboração nº 002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 assim como no Plano de Trabalho inserto às fls. 693/727v, devidamente aprovado às fls. 730 do processo nº 09/007.429/2021 e publicado no D.O RIO nº 242, de 02/03/2022, pág. 40:

- (i) Acréscimo do serviço de ginecologia ambulatorial e respectivo valor;
- (ii) Acréscimo do serviço de cirurgia ginecológica e respectivo valor;
- (iii) Acréscimo de novo indicador assistencial;
- (iv) Acréscimo do valor de investimentos;
- (v) Ajuste da base de cálculo da insalubridade e respectivo valor;
- (vi) Estabelecer o Cronograma de Desembolso, nos termos do “ANEXO TÉCNICO G – DO PROJETO BÁSICO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 20.281.923,28 (vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO TÉCNICO G do Projeto Básico que é parte integrante do presente instrumento. Deste modo, o **valor global do Termo de Colaboração nº 002/2021** que era de **R\$ 197.158.550,89 (cento e noventa e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais, oitenta e nove centavos)** passa a ser de **R\$ 217.440.473,88 (duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

PARCELA		PARCELA		
Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 22.941.636,36	R\$ 21.843.769,76	R\$ 19.843.769,76	R\$ 19.843.769,76	R\$ 19.843.769,76



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 002/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será a partir de 01/05/2022 a 05/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.89.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.10, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2022/000028 e 2022/000029, nos valores de R\$ 1,00 (um real) e R\$ 1,00 (um real) respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

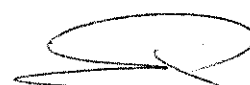
Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 10 (dez) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º, da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando,

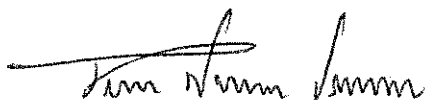


desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCI

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO
Gerente Geral de Saúde e Assistência Social

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
SUS/ESICIGOS/CCV
Matrícula: 240.610-6

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)



ANEXO TÉCNICO A DO PROJETO BÁSICO

PLANO DE TRABALHO

Hospital Albert Schweitzer

1. CONTEXTO

O então **Hospital Estadual Albert Schweitzer** passou a ser administrado pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 07 de janeiro de 2016, após a pactuação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com o Governo Estadual do Rio de Janeiro, após a crise financeira do Governo Estadual que publicou inclusive Decreto nº 25.521 de 23 de dezembro de 2015, estabelecendo **estado de emergência no sistema estadual de saúde**. A municipalização da unidade está devidamente autorizada pelo Decreto nº 41198 de 07 de janeiro de 2016 (DOM de 08 de janeiro de 2016).

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde entende que deve estar presente e atenta aos cuidados de urgência e emergência e atenção hospitalar em toda a cidade, sendo a existência de uma Coordenação de Emergência Regional e um Hospital na **AP 5.1**, um dos principais pilares dessas ações.


Neste contexto, o novo **Complexo Municipal Albert Schweitzer** constitui um conjunto de unidades públicas, que tem como atividade fim o atendimento ao usuário do SUS que demandem cuidados de saúde em seus diversos níveis de complexidade, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência elaborou o presente Projeto Básico, com vistas à contratação de prestação de serviços unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, que contemplem todas as necessidades que viabilizem o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde por intermédio de TERMO DE COLABORAÇÃO com indicadores e metas na **CER e Hospital Albert Schweitzer**, construindo em conjunto com a Central de Regulação Municipal, a Atenção Primária e as Unidades de Pronto Atendimento o ordenamento da assistência à urgência e emergência aos usuários do SUS da Região.

3. OBJETO

O presente Projeto Básico visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS, para a região será executado através de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para o **CER e Hospital Albert Schweitzer**. Assim, será garantida a assistência adequada aos pacientes com referência organizada para os diversos níveis e atenção.

O estudo da demanda da região e a oferta dos relevantes serviços assistenciais oferecidos pela unidade demonstra a necessidade de manutenção dos mesmos através de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil. As bases para o planejamento estão



relacionadas às necessidades da população, resultando no dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para sustentar todos os níveis de complexidade das diversas atividades assistenciais a serem desenvolvidas.

4. ABRANGÊNCIA



A COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL Albert Schweitzer e o novo HOSPITAL MUNICIPAL Albert Schweitzer estão localizados na Zona Oeste da Cidade, na AP 5.1, à Rua Nilópolis, nº 329, Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21270-040. A seguir apresenta-se o perfil demográfico e epidemiológico da AP 5.1, no período de 2000 a 2014.

L



Secretaria Municipal de Saúde
Instituto Municipal de Assistência Médica de São Paulo
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde
Coordenação de Análise de Dados em Saúde



**Indicadores de Saúde da Área de Planejamento 5.1 da Cidade do Rio de Janeiro
2000-2014**

Indicador	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
População Total	2.528.514	2.544.285	2.560.056	2.575.827	2.591.598	2.607.369	2.623.140	2.638.911	2.654.682	2.670.453	2.686.224	2.701.995	2.717.766	2.733.537	2.749.308
População Urbana	2.280.967	2.296.738	2.312.509	2.328.280	2.344.051	2.359.822	2.375.593	2.391.364	2.407.135	2.422.906	2.438.677	2.454.448	2.470.219	2.485.990	2.501.761
População Rural	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547	247.547
Sexo															
Masculino	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257
Feminino	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257	1.264.257
Idade															
0-14 anos	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123	412.123
15-64 anos	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432	1.156.432
65+ anos	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982	95.982
Estado Civil															
Solteiro	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345	1.012.345
Casado	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456
Divorciado	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456
Viúvo	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456
Religião															
Sem religião	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456
Outras	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456
Escolaridade															
Sem escolaridade	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456
1º grau	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456	1.123.456
2º grau	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456
3º grau	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456	123.456

Fonte: IBGE (Censo 2000-2014).
Elaboração: Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Municipal de Assistência Médica de São Paulo, Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde, Coordenação de Análise de Dados em Saúde.

NOTAS
1 - População total residente em domicílios particulares e coletivos.
2 - População residente em domicílios particulares.
3 - População residente em domicílios coletivos.
4 - População residente em domicílios coletivos em áreas de risco.

COMENTÁRIOS
1 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2000 e 2001.
2 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2002 e 2003.
3 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2004 e 2005.
4 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2006 e 2007.
5 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2008 e 2009.
6 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2010 e 2011.
7 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2012 e 2013.
8 - População residente em domicílios particulares em áreas de risco em 2014.

h

5. PRODUTO

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos, a programação visual das unidades, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência de âmbito hospitalar e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, na **CER e Hospital Albert Schweitzer**, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, agilizando o atendimento dos casos graves e redirecionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – área técnica da SMS, responsável pelo acompanhamento e execução do presente Projeto Básico fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida no **Complexo Albert Schweitzer**.

O novo **Complexo Municipal Albert Schweitzer** compreende, conforme o objeto deste Projeto Básico, o **Hospital Municipal Albert Schweitzer** e a **Coordenação de Emergência Regional Albert Schweitzer**. O **Hospital Municipal Albert Schweitzer** é uma estrutura vertical de 12 pavimentos sendo o CER localizado no térreo.

Caberá à contratada a responsabilidade pela aquisição de todos os itens necessários ao funcionamento assistencial do Complexo, bem como a contratação de todos os serviços que permitam sua operacionalização. As adaptações, os equipamentos e mobiliários adquiridos pela contratada passarão a integrar o patrimônio das unidades de saúde, sendo propriedade do Município do Rio de Janeiro.

6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais do Hospital Municipal Albert Schweitzer e da sua Coordenação de Emergência Regional (CER) Albert Schweitzer, serão executadas nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

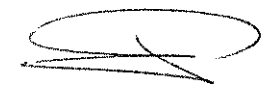
6.1. COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL ALBERT SCHWEITZER

A Coordenação de Emergência Regional é a porta de entrada de emergência, ordenando junto com as UPAs e demais unidades da rede SUS, a rede de urgência e emergência da região, funcionando como local de primeiro atendimento (acolhimento e atendimento médico) e estabilização (sala vermelha) dos pacientes oriundos da demanda espontânea ou regulados e referenciados dos pré-hospitalares fixo e móvel, que ou ficam em observação (sala amarela) ou são internados pela regulação em vaga zero ou não, para resolução ou seguimento de seu agravo, clínico, psiquiátrico ou traumático. E na transversalidade das ações assistenciais de urgência e emergência para a rede, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto com a SUBHUE e com a Regulação Municipal, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários, sempre no sentido de levar ao paciente o melhor atendimento possível, dentro do menor tempo possível e da maneira mais otimizada possível.

A CER estará diretamente ligado à Central de Regulação Municipal e seus leitos de retaguarda, tanto os de estabilização (sala vermelha) quanto os de observação 24 horas adulto e pediátrico (salas amarelas), serão capazes com seu potencial técnico e assistencial de estabilizar e manter estáveis, os pacientes graves que tenham apresentado instabilidade orgânica clínica ou traumática, por período de tempo que permita a regulação dos pacientes para leitos de internação ou para tratamento definitivo em vaga zero. Tanto as internações para continuidade da observação, quantos as de vaga zero, solicitadas pela CER, não necessariamente serão reguladas para o Hospital, podendo a critério da Central de Regulação ser reguladas para outra unidade da rede.

6.1.1 Para a organização das ações assistenciais da emergência foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- a) Acolhimento com classificação de risco na porta de entrada;
- b) Atendimento de emergência;



- c) Atendimento, acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação nas salas amarelas e vermelha, tanto adulto quanto pediátrica;
 - d) Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
 - e) Emissão de AIH;
 - f) Atividades atinentes a regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com Central Municipal de Regulação
 - g) Referência garantida para unidade da região para os atendimentos da atenção básica;
 - h) Transporte inter-hospitalar dos pacientes da CER, que necessitem de continuidade dos cuidados de emergência ou que necessitem de transferência para outra unidade da rede de atenção as urgências, sendo o transporte devidamente regulado;
 - i) Transversalidade em outras unidades da rede, ou seja, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários;
 - j) Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência as demandas emergentes e urgentes, dos pacientes que procuram a unidade.
- 6.1.2. Com base nesta organização, a contratada deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de serviços para prestação da assistência prevista nesta convocação pública, no que tange as ações assistenciais de urgência e emergência da CER, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

Serviços a serem contratados:

- a) Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais (profissionais de saúde e de apoio as atividades de urgência e emergência);
- b) Aquisição de Material Permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos)
- c) Aquisição de Insumos (material médico-cirúrgico, rouparia, outros);
- d) Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo;
- e) Serviços de apoio a diagnose e terapêutica.
- f) Contratação de serviços de apoio (vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo especial, lavanderia, rouparia).
- g) Contratação de serviço de transporte inter-hospitalar, ambulância tipo D, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância a ser contratado pode ser somente ambulância tipo D com motorista e a tripulação da viatura pode ser feita pelos profissionais da CER.

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir uma demanda mínima de 600 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender as emergências traumáticas, clínicas e psiquiatrias; além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas definidas no cronograma de desembolso de ambas as unidades.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM nº 2.048 de 2002 e na Portaria MS 1.600 de 2011, diretrizes para a formulação da assistência.

6.1.3 A CER deverá contar, obrigatoriamente, com os seguintes profissionais: coordenador médico gerente administrativo, gerente de enfermagem, médico generalista/emergencista, médico pediatra médico psiquiatra, ortopedista, enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de radiologia (se o serviço de rai x não for terceirizado), auxiliar de serviços gerais, maqueiro e auxiliar administrativo.

6.1.4 Todos os profissionais que atuam na emergência devem ter formação em suporte básico e avançado de vida no trauma e no suporte clínico e cardiológico, com um perfil de emergencista e suporte a pacientes críticos, dado o perfil de atendimento da unidade.

6.1.5 Quadro de Metas Físicas:

As metas físicas estão definidas no cronograma de desembolso a partir dos parâmetros com o quantitativo mínimo de profissionais que compõem as equipes de cada serviço da unidade.

6.2 HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

6.2.1 No Hospital Geral Albert Schweitzer, a Organização da Sociedade Civil deverá gerir no mínimo o



seguinte quantitativo de leitos:

- a) 70 leitos de Unidade de terapia intensiva de adulto.
- b) 9 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrico.
- b) 23 leitos de Unidade de terapia intensiva neonatal / infantil.
- c) 54 leitos de obstetrícia.
- d) 140 leitos de enfermaria de especialidades clínicas /pediátricos.
- e) 100 leitos de enfermaria de especialidades cirúrgicas.

6.2.2 O Hospital deve funcionar nas 24 horas do dia, sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividades de rotina, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência a CER, nas diversas especialidade assistenciais de suporte à urgência e emergência clínica, traumática e psiquiátrica de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente Projeto Básico. Além disso, deve o corpo clínico, assistencial e de apoio ser adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos. Os atendimentos obstétricos de emergência bem como o acolhimento obstétrico, serão feitos pelos obstetras e enfermagem de plantão no Hospital, utilizando o espaço destinado a este fim, localizado no pavimento da CER.

6.2.3 O Hospital deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde além dos prontuários, boletins de atendimento e outros documentos, deverá também receber todos os prontuários e documentos médicos assistenciais do antigo Hospital, mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

6.2.4 O desenho operacional deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 2.048 de 2002 e Portaria GM/MS n. 1.600 de 2011, como diretriz para a formulação de seus quadros.

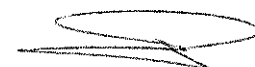
6.2.5 A contratada ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos e técnicos, exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional a produção da seguinte (tabela abaixo) quantidade mínima de procedimentos nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste Projeto Básico.

6.2.6 Quadro de Metas Físicas:

A – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

Atividade	Meta
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Tomografia computadorizada	Ativa nas 24h
3. Radiologia simples	Ativa nas 24h
4. Cardiotocografia	Ativa nas 24h
5. Ultrassonografia	Ativa nas 24h
6. Anatomia Patológica	Ativa por 8h/dia
7. Endoscopia urinária	Ativa por 8h/dia
8. Broncoscopia	Ativa nas 24h
9. Ecocardiografia	Ativa por 8h/dia
10. Endoscopia digestiva alta	Ativa nas 24 h
11. Endoscopia digestiva baixa	Ativa por 12h/dia

Os exames previstos na tabela SUS e necessários ao longo das internações deverão ser disponibilizados pela unidade. O SADT previsto deve atender às necessidades do Complexo Hospitalar, incluindo a CER. Dentro da transversalidade da assistência de urgência e emergência



da rede, os exames componentes do SADT da CER que tenham portabilidade, como endoscopia, ecocardiografia, broncoscopia, endoscopia urinária entre outros, poderão a critério técnico da SUBHUE em conjunto com a Central de Regulação atender em outras unidades da rede.

B – SERVIÇOS e LEITOS (com estimativa de altas considerando taxa de ocupação de 95% e tempos médios ideais)

HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

6.2.7 Caso o número mensal de exames não seja atingido, o saldo poderá ser usado em outros procedimentos a critério da SMS.

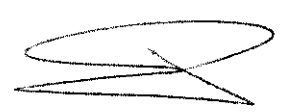
6.2.8 O hospital com relação ao total de intervenções cirúrgicas a serem realizadas, não deve ter o montante total excedendo 20% de intervenções de baixa complexidade, de acordo com a classificação e normas do SUS.

6.2.9 Garantir em exercício na Unidade Hospitalar quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente as demandas assistenciais e operacionais da unidade, respeitando seu perfil assistencial, conforme descrito na tabela abaixo:

Perfil Assistencial
Medicina Interna
Cardiologia
Cirurgia Geral
Urologia
Cirurgia Vascular
Neurocirurgia
Anestesiologia
Otorrinolaringologia
Oftalmologia
Cirurgia de Tórax
Ortopedia e cirurgia de mão
Cirurgia bucomaxilofacial
Cirurgia Pediátrica
Pediatria
Obstetrícia
Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal
Radiologia
Cirurgia Plástica reparadora
Psiquiatria
Tratamento de Queimados
Cirurgia Ginecológica

6.2.10 O serviço de ginecologia do Hospital Municipal Albert Schweitzer será responsável pela realização de cirurgias ginecológicas eletivas de maior complexidade, a fim de proporcionar um suporte assistencial mais adequado aos pacientes e otimizar o atendimento da solicitação mensal no SISREG e da demanda reprimida na fila de espera atual.

L



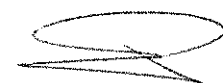
PROCEDIMENTO	Mensal Entradas	Mensal Entradas b SISREG	média mensal	atendimento S
CONSULTA EM GINECOLOGIA-CIRURGIA BAIXO E MÉDIO RISCO	1.253			
CONSULTA EM GINECOLOGIA CIRÚRGICA	454			
CONSULTA EM GINECOLOGIA - ALTO RISCO GERAL	1.701		480	12%
Total Geral	3.408		480	12%

O serviço de Ginecologia em pleno funcionamento realizará minimamente 95 cirurgias de Histerectomia por mês

MEMORIA DE CALCULO DE PRODUÇÃO ADITIVO GINECOLOGIA INTERNACÃO				
Setor	Número de leitos	Taxa de ocupação	Tempo médio de permanência	Nº internação ano
Ginecologia	10	95%	3	1149

6.2.11 Tendo em vista as fragilidades estruturais identificadas no Complexo Hospitalar, no que tange à infraestrutura da unidade de saúde, necessária se faz a realização de manutenção corretiva, nos termos que serão apresentados a seguir:

- **TANCAGEM DE DIESEL** - Armazenamento de combustível: Construção de edificação para armazenamento de até seis mil litros de combustível (diesel).
- **TELHADOS DE LAJES E COBERTURAS** - Telhados: Reconstrução de telhados e calhas. Impermeabilização de juntas e conexões das telhas. Reconstrução de sistemas de drenagem pluvial. Lajes de cobertura: Reparo das lajes de cobertura, reconstrução dos caimentos e impermeabilização. Reconstrução dos sistemas de drenagem pluvial.
- **FACHADAS** - Restauração de todas as fachadas do conjunto de prédios da unidade. Reconstrução das tubulações de drenagem pluvial da torre principal. Restauração de pontos de corrosão e armaduras aparentes. Restauração das varandas da fachada da torre principal. Aquisição e instalação de redes de proteção.
- **ESTRUTURAS METÁLICAS** - Recomposição e reforma de pilares, vigas e treliças metálicas estruturais.
- **MUROS E VEGETAÇÃO DE GRANDE PORTE** - Demolição de muros danificados. Aquisição e instalação de cerca tipo Nylofor ou similar. Poda de árvores de grande porte.
- **CONTROLE DE ACESSO, ESTACIONAMENTO E CORREDORES DE CIRCULAÇÃO** - Controle de acesso: Construção de guaritas e instalação de cancelas eletrônicas nos acessos de veículos da unidade. Estacionamento: Foi constatado que a área destinada ao estacionamento encontra-se subutilizada e necessita de obras de pavimentação, drenagem, loteamento mais eficiente

das vagas e construção de calçadas periféricas. Corredores de circulação: Construção de pavimentação adequada para circulação interna da unidade, com vistas a atender melhor acessibilidade.

- **SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO** - Reconstrução das casas de bombas, prumadas, linhas horizontais de distribuição e caixas de hidrantes da unidade. Aquisição e instalação de portas corta-fogo, sistemas de sinalização, rotas de fuga e mangueiras de incêndio.
- **COZINHA CENTRAL** - Demolição das divisórias internas, pisos e forros. Reconstrução dos sistemas de instalações (elétrica, hidráulica e esgotamento ambiental), divisórias, pisos e forros. Reconstrução do telhado e sistemas de drenagem pluvial. Reconstrução do sistema de climatização e exaustão. Redimensionamento dos sistemas e seleção técnica de sistemas mais adequados.
- **ELEVADORES** - Aquisição e instalação de novas cabinas, painéis de controle, quadros de comando, sistemas de elevação e demais itens acessórios.
- **CLIMATIZAÇÃO** - Aquisição e instalação de novos sistemas de refrigeração e restauração de sistemas de dutos e exaustão. Aquisição e instalação de novos sistemas de dutos e exaustão. Redimensionamento dos sistemas e seleção técnica de sistemas mais adequados.
- **ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)** - Modernização (retrofit) da E.T.E., adequando-a à legislação atual.
- **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** - Reconstrução da parte interna das cisternas, construção de nova casa de bombas e instalação de novas tubulações de recalque. Reconstrução do reservatório superior. Redimensionamento dos sistemas e seleção técnica de sistemas mais adequados.
- **GRUPO GERADORES** - Reparo do Gerador 1 (troca do alternador) e modernização dos equipamentos acessórios (tanques, painéis, quadros, gavetas).
- **SUBESTAÇÃO** - Aquisição e instalação de banco de capacitores e demais equipamentos acessórios. Redimensionamento dos sistemas e seleção técnica de sistemas mais adequados.
- **LABORATÓRIO** - Reforma de pisos, paredes e forros do local. Reconstrução dos sistemas de instalações (elétrica, hidráulica e esgotamento ambiental).

f



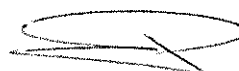
- **MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** - Reforma de pisos, paredes e forros do local. Aquisição e instalação de sistemas de iluminação e exaustão. Reconstrução dos sistemas de instalações (elétrica, hidráulica e esgotamento ambiental). Adequação dos ambientes a legislação atual.

- **NECROTÉRIO** - Reforma de câmara mortuária. Reforma de pisos, paredes e forros do local. Aquisição e instalação de sistemas de iluminação e exaustão. Reconstrução dos sistemas de instalações (elétrica).

- **MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO** - Necessidade de atualização e aquisição dos itens descritos, tendo em vista a constatação de obsolescência e deteriorização dos equipamentos de informática, ausência de servidor de arquivos, ineficiência dos recursos de internet, fato que pode causar perda de dados e/ou ataques externos ao sistema de informações, necessidade de upgrade do link principal, necessidade de redimensionamento do plano VOIP, aquisição de aparelhos telefônicos, implantação de pontos de rede para novos ramais, estruturação da rede, dentre outros.

- **REFORMA DO SETOR DE EMERGÊNCIA ADULTO - Emergência adulto:** O setor está localizado em um corredor escuro no qual não existe climatização e exaustão para saída do ar. A estrutura das salas de acolhimento e classificação de risco, consultórios e sala de espera não são funcionais e por não haver climatização adequada o local é abafado e na maioria das vezes apresenta mau odor. É necessário uma reforma no setor visando a humanização, climatização adequada e funcionalidade.

T



ANEXO TÉCNICO C DO PROJETO BÁSICO

GESTÃO DA UNIDADE
Hospital Albert Schweitzer

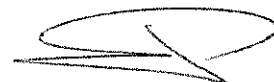
8. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- A - Definir as diretrizes e políticas de saúde a serem implantadas na Unidade;
- B - . Criar uma **Comissão Técnica de Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, específica para efetuar o acompanhamento da Administração e Operacionalização do Complexo de Saúde, por técnicos da S/SMS;
- C - Fornecer à instituição executora do TERMO DE COLABORAÇÃO, e a seu pessoal o apoio necessário à plena consecução dos objetivos do Contrato e Projeto Básico;
- D - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, a execução das atividades desenvolvidas;
- E - Repassar pontualmente os recursos financeiros previstos, de acordo com o cronograma e condições estabelecidas;
- F - . Controlar a qualidade dos serviços contratados, identificando possíveis distorções e sugerindo constantes ajustes;
- G - Possibilitar o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a viabilização dos correspondentes termos de cessão de uso;
- H - Inventariar e avaliar os bens referidos no item acima, anteriormente à formalização dos termos de cessão de uso.
- I - Disponibilizar técnicos pertencentes a SMS-RJ, os quais ficarão à disposição do Complexo de Saúde, visando interagir com os setores, ajustando o plano estratégico de gestão, casos necessários.
- J - Monitorar e realizar estudos comparativos dos indicadores de resultados e custos das Unidades de Negócios do Hospital, tendo em vista a Implantação de modelos inovadores.
- K - Realizar permanente vistoria quanto à precariedade dos equipamentos ou aquisição de novos fornecendo pareceres técnicos quanto da solicitação pela CONTRATADA

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A - Administrar e operar o **Hospital Albert Schweitzer e Coordenação de Emergência Regional (CER) Albert Schweitzer**, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/RJ

f



com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.

B - Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Projeto Básico, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

C - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

D - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

E - Manter um Sistema de Ouvidoria para medir o nível de satisfação do usuário em relação aos serviços contratados;

F - Ao final do TERMO DE COLABORAÇÃO, a contratada deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente contrato em boas condições de uso;

G - Garantir em exercício na Unidade Hospitalar quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia do Hospital, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida a clientela (o ato médico);

H - Dar continuidade a implantação de protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão;

I - Responsabilizar-se pelo processo de administração direta da Unidade, envolvendo:

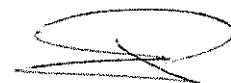
i.1) Contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;

i.2) Efetivação dos processos de compra de materiais e insumos necessários à operação da Unidade;

i.3) Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral e predial, incluindo nas mesmas a reposição de peças;

i.4) Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes deste contrato e as características de atividade assistenciais, do presente Projeto Básico;

i.5) Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no anexos do presente Projeto Básico aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde -RJ;



- J - Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo Executor contratado.
- K - Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- L - Assegurar o Sistema Aberto de visitas aos pacientes, de segunda a segunda, por no mínimo oito horas diárias consecutivas;
- M - Manter sempre atualizado prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- N - Devolver à Secretaria Municipal de Saúde após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios em perfeitas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme identificação prévia deles por prepostos de ambas as partes;
- O - Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela firma contratada, ser devidamente inventariados quando da assinatura do contrato, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- P - Disponibilizar mensalmente a SMS-RJ, relatórios gerenciais dos serviços ofertados, assim como indicadores hospitalares definidos pela SMS-RJ, sob a forma de um Painel de Gestão.

10. CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

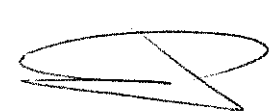
O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS dentro dos princípios de regulação assistencial no município.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico oferecidos a pacientes externos, realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, dentro dos princípios de regulação assistencial no município.

A CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos em operação, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a CONTRATADA, em decorrência da assinatura deste instrumento, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados.

f



de produção definidos pela Secretaria Municipal - SMS e também os indicadores das partes variáveis 1, 2 e 3.

11. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos, concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser adicionalmente necessários, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
 - Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente principalmente em relação as normas que dão direito à presença de acompanhante, previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde;
- Diárias nas UTIS - Unidades de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade de cada unidade.
- Fornecimento de Órteses e Próteses, conforme as necessidades dos pacientes.

11.1. Atendimento ambulatorial

Basicamente, o atendimento ambulatorial previsto para o Hospital estará dimensionado para as consultas de seguimento aos pacientes em pós-operatório pelo período tecnicamente recomendado.

No que diz respeito ao atendimento ambulatorial de ginecologia do Hospital Municipal Albert Schweitzer para a realização de cirurgias ginecológicas eletivas de maior complexidade deverá



respeitada a disponibilização de vagas no SISREG.

12. ROTINAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTOS

Cada Unidade deve possuir Rotinas de Funcionamento e Atendimento escritas, atualizadas sistematicamente e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos, da mesma forma que deverá ter uma rotina de manutenção preventiva de materiais e equipamentos.

As Rotinas deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a - Critérios de avaliação dos pacientes e, se for o caso, de indicação de procedimento cirúrgico;
- b - Procedimentos médico-cirúrgicos;
- c - Procedimentos de enfermagem;
- d - Rotinas de suporte nutricional;
- e - Rotinas de controle de Infecção Hospitalar;
- f - Ficha própria para descrição do ato cirúrgico;
- g - Rotinas de acompanhamento ambulatorial dos pacientes;

13. REGISTRO DE PACIENTES

A unidade deverá possuir um prontuário para cada paciente com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

14. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Manter instalados e atualizados todos os Sistemas de Informações utilizados pela SMS-RJ e Ministério da Saúde, além daqueles previstos em Lei e outros que venham a ser implantados ao longo do TERMO DE COLABORAÇÃO.

15. COMISSÕES

O Hospital, deverá possuir no mínimo, as seguintes comissões:

- Comissão de Análise de Prontuário
- Comissão de Análise de Óbitos
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Comissão de Ética Médica
- Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT
- Núcleo Interno de Segurança

f



16. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. Conteúdo das informações mensais encaminhadas pela contratada

I. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA para apoio à gestão do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Albert Schweitzer**, encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através do formulário anexo, sem prejuízo do preenchimento obrigatório do Painel de Gestão (osinfo).

II- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento da CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 03 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas na ATIVIDADE ASSISTENCIAL, a saber:

- Atendimento Hospitalar (internação);
- Atendimento de Urgência e Emergência (CER);
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

As 03 (três) modalidades de atividade assistencial acima relacionadas são referenciais à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários.

Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades do Sistema Único de Saúde, submetidas à prévia análise e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, - SMS conforme especificado no item da ATIVIDADE ASSISTENCIAL, respeitadas as limitações previstas em Lei.

17. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Projeto Básico e o cumprimento das atividades estabelecidas para o contrato a contratada deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento dos contratos de gestão – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<http://osinfo.rio.rj.gov.br>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Organizações Sociais, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão Técnica de Avaliação – CTA.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal

Y



nº 37.079/13, a OS deverá impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, encaminhar as informações solicitadas. A contratada deverá, ainda, manter em dias todas as informações referentes aos registros de AIH - Autorização de Internação Hospitalar, do SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES além de outros registros oficiais que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar.

2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá ter acesso ao sistema informatizado utilizado pela contratada no âmbito de cada Complexo. Este acesso poderá ser através de senha para acesso direto ao sistema e/ou por meio de um software integrador.

3. A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise mensal dos dados enviados pela Direção da Unidade para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos.

4. Será realizada por parte Comissão Técnica de Avaliação (CTA) de cada Complexo de Saúde, a avaliação a cada período de três meses (trimestral) dos indicadores e metas do trimestre findo, para a avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor de pagamento da variável de 5% do valor do contrato, tal avaliação poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes dependendo do percentual de alcance dos indicadores. O envio dos dados deverá ser mensal para facilitar o acompanhamento e consolidado e enviado a cada três meses.

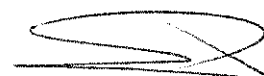
5. No primeiro relatório de atividade deverão vir especificados os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação ou outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro da unidade.

6. Todos os contratos e respectivos Anexos dos contratos, de serviços firmados pela CONTRATADA com prestadores, devem ser enviados assim que os serviços forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados, metas a serem alcançadas, a forma de como serão medidos, bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país. Obrigatoriamente serão digitalizados e incluídos no Portal de Gestão / Monitoramento dos Contratos de Gestão da SMS.

7. A unidade deverá ser dotada de controle de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado à Secretaria Municipal Saúde/RJ sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da CTA e no Painel de Gestão.

8. A unidade deve funcionar com prontuário eletrônico com integração com a atenção primária, integração com os módulos laboratoriais, integração com os modos de imagem, registros de todos os

L



dados clínicos, receituário eletrônico, controle de estoque de materiais e farmácia, numeração do prontuário pelo número do CPF do paciente ou DNV, emissão de relatórios gerenciais mensais para envio a cada funcionário sua produção, registro obrigatório em cada consulta de ao menos um CID (campo obrigatório).

9. Utilização de uniforme e crachá padrão SMS para todos os funcionários.

18. INDICADORES E METAS

A cada período de três meses (trimestral) será realizada por parte da CTA da Secretaria Municipal Saúde/RJ a avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor de pagamento da variável de 5% do valor do contrato dos indicadores e metas do trimestre anterior conforme definido no ANEXO D do Projeto Básico.

Deverá ser implantada a Comissão de Ética Médica de acordo com a legislação do Conselho Federal de Medicina - CFM em vigor.

Com relação a trombólise no caso de IAM com supra de ST deverá ser encaminhada planilha com iniciais do paciente, idade, tempo entre a chegada a unidade com provável diagnóstico e realização do ECG, os que foram submetidos e aqueles que não foram submetidos a trombólise. No caso de não realização da trombólise a unidade deverá informar e justificar o motivo da não realização. Todos os casos de IAM com supra devem ser informados.

19. PRAZO

Tão logo o contrato seja firmado a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias úteis para o início pleno de todas as atividades constantes do objeto do presente projeto.

20. SUPERVISÃO

1. A Coordenação e supervisão da prestação de serviço de cada Complexo Hospitalar são de competência da S/SUBHUE.

2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SMS-RJ, visando a qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios encontrados, bem como articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação com base no cumprimento de metas, dos prazos e da análise de indicadores de produção, de cobertura da população e de qualidade e eficiência dos serviços contratados.

3. A CONTRATADA se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções pela SMS, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas

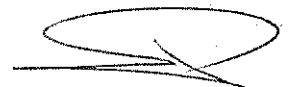


responsabilidades legais e contratuais.

21. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

1. Portarias vigentes do Ministério da Saúde e legislação em vigor.
2. Material de Controle de Qualidade Hospitalar e SIPAGEH.
3. Planta baixa dos dois pavimentos da unidade.

f



ANEXO TÉCNICO D DO PROJETO BÁSICO**ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO PARA OS SERVIÇOS
DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER
REALENGO**

(i) ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

O presente Termo de Colaboração tem como principal objetivo garantir a melhora do desempenho e a qualidade nas unidades assistenciais através da criação de instrumentos de monitoramento e da atribuição de incentivos financeiros. Estes permitirão uma gestão rigorosa e ao mesmo tempo equilibrada que, consciente das necessidades da população, vise à mudança de perspectiva assistencial, com uma abordagem totalizante, gerando autonomia para os indivíduos e melhorando assim, o acesso da população aos cuidados de saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si mesmo. Pode-se considerar como parte do processo de avaliação do contrato a identificação e a avaliação de problemas, a discussão e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/RJ, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes técnicos assistenciais da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – SUBHUE.

1.1 RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/SMS/RJ, como entidade Contratante é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios e para tanto será criada uma Comissão de Monitoramento e Avaliação que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação.

1.2 COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento e da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos por esta secretaria para a gestão da



Organização da Sociedade Civil.

A coordenação das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação, caberá à Subsecretaria de Gestão, através da Coordenadoria de Administração de Contratos com Organizações Sociais, Convênios e Contratos (SUBG/CTCGOS).

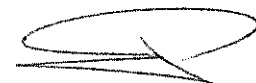
Sempre que necessários outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

1.3 FUNÇÕES

As funções da comissão serão:

- Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS/RJ ou pela contratada,
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e participantes presentes;
- Avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação pactuados e as informações sobre o funcionamento dos serviços;
- Analisar as intercorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e suas causas, mormente em relação às metas assistenciais;
- Indicar as medidas corretivas aos desvios observados, encaminhando-as ao gestor da OS para as correções necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;
- Avaliar a pontuação no quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas;
- Elaborar relatórios à Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ sobre os dados analisados.

O gestor ou comissão gestora da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais das auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município e pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da fiscalização preventiva e concomitante, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.

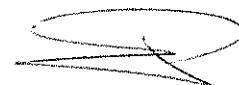
2 - ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1 ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização da Sociedade Civil descrever e executar:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre:
 - Os serviços que oferta;
 - Indicadores de avaliação de desempenho destes serviços utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ;
 - Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
 - Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- Sistema gerencial de informação com acesso pela internet:
 - Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
 - Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
 - Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
 - Referência e contra-referência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;
 - Ser dotado de mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do Termo de Colaboração;

✓



- Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ o controle diário da frequência dos profissionais que atuam na unidade.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Saúde/RJ, com os Planos e Protocolos Assistenciais de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como com as Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

2.2 BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apontam a boa prática clínica são:

- As melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial;
- Protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ.

As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico eletrônico;
- Uso de todos os outros registros da atividade assistencial necessários;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente e Excepcional da SMS, como no caso das capacitações para dengue, gripe A, entre outros;
- Respeito aos Planos: Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS;
- Respeito aos Planos de Emergências, Desastres e Contingências da SES RJ e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ;
- Política de Humanização - Protocolos da unidade sobre Acolhimento e Classificação de Risco, e sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes na Atenção Hospitalar;
- Registro dos agravos de notificação compulsória - SINAN
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação externa da satisfação do usuário; e

K



- Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.

2.3 ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

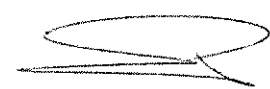
- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário de pesquisa de opinião realizado pela instituição parceira ou por órgão designado ou contratado para tal fim.

3. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade nas linhas de cuidado das unidades. Esta articulação se dará com o apoio da SUBHUE e se fará entre a Instituição Parceira, a coordenação da Área de Planejamento, a rede de atenção básica, as Unidades de Urgência e Emergência, as UPAs da região onde a unidade está instalada, ao Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso- PADI, Superintendência dos Institutos nas questões relativas a assistência psiquiátrica e a Central de Regulação Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseadas na gestão de linhas de cuidado;
- Universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
- Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre Acolhimento e Classificação de Risco e sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nas Unidades de Pronto Atendimento;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede;
- Acordos entre profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;



- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas;
- Observância por parte dos profissionais da disponibilização de informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.

4. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS – Indicadores da Parte Variável e Indicadores de Produção

Esta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, uma vez que a falta de qualidade e a ineficiência quase sempre aumenta os custos e o prolongamento da necessidade de cuidados, de tratamentos e de cirurgias complementares.

Ao final de 12 meses de acompanhamento, a SMS – Rio de Janeiro juntamente com a OS deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da OS, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, baseada em relatório fundamentado enviado pela SUBHUE, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos para fins de acompanhamento.

A cada período de três meses (trimestral) será realizada por parte da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal Saúde/RJ a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento da variável de 5% do valor do contrato separadamente para a CER REALENGO e para o HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER, assim divididas:

- Parte variável 01 – incentivo institucional à gestão.
- Parte variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde.
- Parte variável 03 - incentivo à equipe.

No primeiro ano de gestão, para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do terceiro trimestre.

(ii) PARTE VARIÁVEL 01 – Incentivo institucional à gestão.

A Parte Variável 01 tem como objetivo induzir boas práticas na gestão da OSS e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Termo de

f



Colaboração.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro I de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação a seguir.

A **CONTRATADA** para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável 01, com periodicidade trimestral, que corresponde a até **1,5%** do valor total conforme cronograma de desembolso, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a OSS deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos. O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento – **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, que é parte integrante da SMS/RJ. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela **CONTRATADA**, já mencionados anteriormente.

(iii) PARTE VARIÁVEL 02 – Incentivo institucional à unidade de saúde.

A avaliação do desempenho assistencial da unidade de saúde está representada por indicadores que constituem o grupo para a **VARIÁVEL 02**, conforme quadros abaixo, tanto para a CER REALENGO como para o HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados.

A **CONTRATADA** para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável 02, com periodicidade trimestral, que corresponde a até **2,0%** do valor total conforme cronograma de desembolso, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a **UNIDADE DE SAÚDE** deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos. O percentual do repasse será calculado conforme o atingimento das metas e os recursos deverão ser aplicados em melhorias para a própria unidade.

(iv) PARTE VARIÁVEL 03 – Incentivo à Equipe

A variável 03 é composta por indicadores que avaliam a satisfação do usuário", no caso da CER CENTRO e "indicadores de produção" para o HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER. O recurso pago trimestralmente, auferido conforme os quadros seguintes deverá ser distribuído pela equipe técnica



da unidade conforme plano de aplicação elaborado pela SMS.

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários pressupõem a aplicação de questionários – os modelos dos questionários deverão ser analisados e aprovados pela SMS.

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos para fins de acompanhamento.

A unidade de saúde deverá colaborar com todo o trabalho relacionado à realização de **auditorias e ações de acompanhamento** que venham a ser determinadas pelos dados assistenciais da OS e os da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ ou pelo Ministério da Saúde.

Ao receber a parte variável a OS deverá elaborar um Plano para a Aplicação da Variável, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

A Coordenação de Emergência Regional Realengo não é unidade hospitalar e, portanto não interna possui apenas leitos de observação nos quais os pacientes devem permanecer até 24 horas. De tal forma que a permanência de um paciente por mais de 24 horas em observação na unidade deverá ser sempre justificada e o número do Sistema de Regulação – SISREG - deve ser sempre informado ou seja o paciente deve sempre ser colocado no SISREG. O tempo de permanência na unidade deverá ser calculado para cada uma das salas de observação, tanto adulta quanto pediátrica, e para a unidade como um todo. **Deverá constar no texto o total de pacientes que embora tenha sido solicitada a vaga, esta não foi cedida pela central de regulação.**

Deverá ser implantada comissão de óbitos no primeiro mês de funcionamento da unidade, a qual realizará reuniões mensais, cuja ata deverá ser anexada ao relatório. Deverá ser encaminhada planilha onde deve constar: iniciais do paciente, diagnóstico, idade, horário de entrada e hora do óbito. Na reunião da comissão de óbitos deverá ser feita uma avaliação da assistência prestada a esses pacientes, com objetivo de avaliar e corrigir as possíveis fragilidades durante a permanência do paciente na unidade, considerando que os mesmos deveriam estar internados em leito hospitalar. O relatório relativo a essa avaliação deverá ser encaminhado junto com a ata mensal.

Para o cálculo das taxas de mortalidade, excluem-se os que, chegando cadáver, não receberam nenhuma manobra de reanimação nem outros atos terapêuticos. Inclui todos os falecimentos por qualquer causa durante sua permanência na CER e em suas dependências (incluindo os deslocamentos para radiologia, ou outros meios diagnósticos).

Para a análise do indicador “tempo de início de antibiótico na sepse”, deverá ser enviada planilha com iniciais de cada paciente, data e hora da admissão e hora do início do antibiótico. Da mesma forma para o indicador relativo ao uso de agentes trombolíticos, deverá ser encaminhada planilha com iniciais do paciente, idade, tempo entre a chegada a unidade com provável diagnóstico e realização de



ECG, os que foram submetidos e aqueles que não foram submetidos a trombólise. Quando esta não for realizada, justificar.

Para a conformidade dos prontuários ou boletins de atendimento, a descrição da revisão realizada pela comissão de prontuários, implantada no primeiro mês de funcionamento da unidade, deverá constar o percentual de erros/falhas no preenchimento, como história clínica, exame físico, diagnóstico e encaminhamento. A análise pode ser feita por amostragem, desde sejam analisados no mínimo 10% do total de BAE abertos em decorrência de atendimento médico no período de 30 dias.

Com relação ao índice de absenteísmo, deverá ser enviada planilha com os nomes dos profissionais faltantes e suas respectivas substituições (assinadas), quando houver. As substituições serão permitidas num prazo máximo de 4 horas a partir do horário de início do plantão. As horas correspondentes a profissionais não contratados, férias e licenças com mais de 15 dias não cobertas serão consideradas horas líquidas faltantes.


A unidade deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar explícito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas, ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

Todos os indicadores e metas listados nas tabelas abaixo, tanto para a CER REALENGO quanto para o Hospital Municipal Albert Schweitzer, tem a periodicidade mensal apesar da apresentação trimestral para fins de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

4.1 INDICADORES PARA A CER REALENGO

VARIÁVEL 01 – INCENTIVO À GESTÃO – CER REALENGO

INDICADOR	FÓRMULA	META	
DESEMPENHO DA GESTÃO			
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades.	$\frac{\text{Total de BAE dentro do padrão de conformidade}}{\text{Total de BAE analisados}} \times 100$	>90%
2	Índice de absenteísmo.	$\frac{\text{Horas líquidas faltantes}}{\text{Horas líquidas disponível}} \times 100$	<3%
3	Taxa de Turn-over.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Demissões} + \text{N}^\circ \text{ de Admissões}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários ativo (no último dia do mês anterior)}} \times 100$	≤ 3,5
4	Treinamento hora homem.	$\frac{\text{Total de horas homem treinados no mês}}{\text{Número funcionários ativos no período.}}$	1,5h homem treinado/ mês
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês.	Até o 5º dia útil

6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	Número de fichas SINAN preenchidas X 100 Total de situações com SINAN obrigatório	100%
---	--	---	------

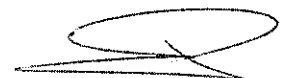
Repasse referente aos indicadores da variável 01

Indicadores para Variável 01		% a incidir sobre a variável	% a incidir sobre o total do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades.	16%	0,24%
2	Índice de absenteísmo.	16%	0,24%
3	Taxa de Turn-over.	16%	0,24%
4	Treinamento hora homem.	16%	0,24%
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	16%	0,24%
6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	20%	0,30%
Totais		100%	1,5%

VARIÁVEL 02 – INCENTIVO À UNIDADE DE SAÚDE – CER REALENGO

	INDICADOR	FÓRMULA	META
DESEMPENHO ASSISTENCIAL			
1	Percentagem de pacientes atendidos por médico.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de atendimentos médicos}}{\text{N}^\circ \text{ total de pacientes acolhidos}} \times 100$	≥70%
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco pelo enfermeiro conforme protocolo.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes atendidos por médico de acordo com tempo definido na classificação de risco}}{\text{Total de pacientes classificados com risco}} \times 100$	100% Observação: Vermelho: ≤ 15 minutos Amarelo: ≤ 30 minutos Verde: até 1 hora
3	Tempo de permanência na emergência.	$\frac{\sum \text{do número de pacientes dia na observação}}{\text{Número de saídas}}$	Azul: até 24hs ou redirecionado à rede de atenção primária < 24 horas

f



4	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≤24h.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de } \underline{\text{óbitos em pacientes em observação}} \leq 24 \text{ (sala amarela +vermelha)}}{\text{Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)}} \times 100$	< 4%
5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≥ 24h.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de } \underline{\text{óbitos em pacientes em observação}} \geq 24 \text{ (sala amarela +vermelha)}}{\text{Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)}} \times 100$	< 7%
6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepses que iniciaram antibióticoterapia em até 2 horas.	$\frac{\text{Total de pacientes com antibióticos infundidos em um tempo } < 2 \text{ horas na SEPSE}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de SEPSE que receberam antibioticoterapia}} \times 100$	100%
7	Percentagem de tomografias realizadas em pacientes com AVC.	$\frac{\text{Total de pacientes com AVC que realizaram TC}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de AVC}} \times 100$	100%
8	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	$\frac{\text{Total de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de IAM com Supra de ST}}$	100%

Repasse referente aos indicadores da variável 02

Indicadores para Variável 02		% a incidir sobre a variável 02	% a incidir sobre o total do contrato
1	Percentagem de pacientes atendidos por médico.	12%	0,24%
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco pelo enfermeiro conforme protocolo.	12%	0,24%
3	Tempo de permanência na emergência.	12%	0,24%
4	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≤24h.	14%	0,28%
5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≥ 24h.	14%	0,28%
6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepses que iniciaram antibióticoterapia em até 2 horas.	12%	0,24%
7	Percentagem de tomografias realizadas em pacientes com AVC.	12%	0,24%
8	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	12%	0,24%
TOTAIS		100%	2,0%

VARIÁVEL 03 – INCENTIVO À EQUIPE – CER REALENGO



	INDICADOR	FÓRMULA	META
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Questionários preenchidos}}{\text{Total de pacientes em observação}} \times 100$	>15%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Conceitos satisfeito e muito satisfeito}}{\text{Total de Respostas efetivas}} \times 100$	>85%

Repasses referentes à Variável 03

Indicadores para Variável 03		% a incidir sobre a variável 03	% a incidir sobre o total do contrato
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação.	50%	0,75%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	50%	0,75%
TOTAIS		100%	1,5%

4.2 INDICADORES PARA O HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

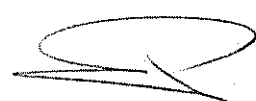
VARIÁVEL 01 – INCENTIVO À GESTÃO – HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

	INDICADOR	FÓRMULA	META
DESEMPENHO DA GESTÃO			
1	Índice de apresentação de AIH	$\frac{\text{N}^\circ \text{ total de AIH apresentadas no mês}}{\text{N}^\circ \text{ total de internações mês}} \times 100$	≥ 1
2	Taxa de rejeição de AIH	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de AIH rejeitadas}}{\text{N}^\circ \text{ de AIH apresentadas}} \times 100$	$\leq 7\%$
3	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para a Atenção Primária.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de prontuários contendo Guia Pós Alta Hospitalar}}{\text{Total de prontuários de altas registradas no censo hospitalar (plataforma SMSRIO)}} \times 100$	100%
4	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ óbitos ocorridos no mês}}{\text{N}^\circ \text{ óbitos analisados}}$	100%

Repasso referente aos indicadores da variável 01

Indicadores para Variável 01		% a incidir sobre a variável	% a incidir sobre o total do contrato
1	Índice de apresentação de AIH	25%	0,375%

f



2	Taxa de rejeição de AIH	25%	0,375%
3	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para a Atenção Primária.	25%	0,375%
4	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos.	25%	0,375%
Totais		100%	1,5%

VARIÁVEL 02 – INCENTIVO À UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

	INDICADOR	FÓRMULA	META
DESEMPENHO ASSISTENCIAL			
1	Tempo médio de permanência em Clínica Médica	Σ do número de pacientes dia internados na Clínica Médica / total de saídas na Clínica Médica	8 dias
2	Tempo médio de permanência em Ortopedia	Σ do número de pacientes dia internados na Ortopedia / total de saídas na Ortopedia	8 dias
3	Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica	Σ do número de pacientes dia internados na Clínica Cirúrgica / total de saídas na Clínica Cirúrgica	5 dias
4	Tempo médio de permanência na UTI adulta	Σ do número de pacientes dia internados na UTI Adulto/ total de saídas na UTI	10 dias
5	Taxa de mortalidade institucional	número de óbitos >24hs de internação / número de saídas hospitalares x100	≤ 8%
6	Taxa de mortalidade pós-operatória	número de óbitos cirúrgicos ocorridos no Pós Operatório / número de pacientes que realizaram cirurgias x100	≤ 3%

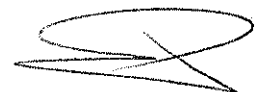
f



7	Taxa de mortalidade ajustada pela gravidade na UTI adulta	APACHE II ou SAP 3	SMR ≤ 1
8	Índice de Infecção da Corrente Sanguínea relacionada a Cateter venoso Profundo.	Número de pacientes que apresentaram infecção em <u>Corrente Sanguínea associadas a CVP</u> x 1000 Total cateter venoso central - dia	≤10/1000
9	Índice de Pneumonia Associada a ventilação Mecânica (VAP Precoce)	<u>Número de pneumonias associadas a VAP (precoce)</u> x 1000 Total de dias de ventilação mecânica	≤ 8/1000
10	Tempo médio de permanência em Ginecologia Cirurgica	∑ do numero de pacientes dia internados na Ginecologia Cirurgica / total de saídas na Ginecologia Cirurgica	3 dias

Repasso referente aos indicadores da variável 02

	Indicadores para Variável 02	% a incidir sobre a variável 02	% a incidir sobre o total do contrato
1	Tempo médio de permanência em Clínica Médica	10%	0,20%
2	Tempo médio de permanência em Ortopedia	10%	0,20%
3	Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica	10%	0,20%
4	Tempo médio de permanência na UTI adulta	10%	0,20%

5	Taxa de mortalidade institucional	10%	0,20%
6	Taxa de mortalidade pós-operatória	10%	0,20%
7	Taxa de mortalidade ajustada pela gravidade na UTI adulta	10%	0,20%
8	Índice de Infecção da Corrente Sanguínea relacionada a Cateter venoso profundo.	10%	0,20%
9	Índice de Pneumonia Associada a ventilação Mecânica (VAP Precoce)	10%	0,20%
10	Tempo Médio de Permanência em Ginecologia Cirúrgica.	10%	0,20%
TOTAIS		100%	2,00%

VARIÁVEL 03 – INCENTIVO À EQUIPE – HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER

Para o cálculo da Variável 03 e aferição do repasse financeiro destinado ao incentivo da equipe, no Hospital Albert Schweitzer serão utilizados indicadores de produção, especificamente relacionados às altas previstas para a capacidade instalada das unidades de internação elencadas. Para cada indicador, a pontuação completa será atingida quando o número de saídas for maior que 95% do esperado, recebendo metade da pontuação esperada quanto o número de saídas estiver compreendido entre 70 e 95% do previsto. Nenhuma pontuação será devida para números de saídas inferiores a 70% do esperado.

INDICADORES DE PRODUÇÃO								
Tipo de Internação	Leitos e TMP com TX de ocupação de 95%	Saídas mensais previstas	Faixa I	Pontuação		Faixa II	Pontuação	
			Faixa de saídas mensais ≥ 70 e $\leq 95\%$	% a aplicar no cálculo da variável	% sobre todo o contrato	Faixa de saídas mensais $> 95\%$	% a aplicar no cálculo da variável	% sobre todo o contrato
Clinica	120 / 8	433	319 A 432	16,67%	0,25%	433	33,33%	0,50%
Cirúrgica	100 / 5	578	426 A 577	16,67%	0,25%	578	33,33%	0,50%
Terapia Intensiva (CTI ADULTO)	70 / 10	202	149 A 201	16,67%	0,25%	202	33,33%	0,50%
TOTAIS				50%	0,75%	100%	1,50%	

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

As informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras deverão se alimentadas no sistema de monitoramento dos contratos – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<http://www.osinfo.com.br>), instrumento institucional de acompanhamento avaliação e controle dos Contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Organizações Sociais para o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 37.079/13. Impreterivelmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente conforme Manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

6- ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A OS deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais da SUBHUE/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, as seguintes ações:

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde das suas áreas de abrangência;
- Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ;
- Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ.

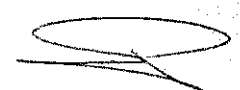
6.1. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6.1.1. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Todos o estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados.

O cadastro consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Os profissionais de saúde vinculados ao estabelecimento deverão preencher e assinar o formulário FCES08.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente e as atualizações devem ser remetidas a Secretari



Municipal de Saúde – SMS, juntamente com a FPO – Ficha de Programação Orçamentária.

6.1.2. SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é um sistema de informação, que conta com um recurso informatizado para coletar e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

O sistema possibilita uma análise global integrada de todas as doenças e agravos que constituem objeto de notificação compulsória, interesse nacional, estadual e/ou municipal, sendo o principal instrumento de coleta.

Por meio desses registros e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornece informações para análise do perfil da morbidade e contribui desta forma para a tomada de decisões em nível Municipal, Estadual e Federal.

(v) Instrumentos de coleta de dados do SINAN:

Ficha de notificação do SINAN. Deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita da doença ou agravo objeto de notificação;

Ficha de investigação do SINAN. Esta ficha é específica para cada doença ou agravo. Deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica, com o apoio de técnicos da SVS/SUBPAV.

Os itens discriminados na tabela de avaliação serão analisados em datas comunicadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, a partir do início de vigência do Termo de Colaboração.

Os relatórios gerais e específicos deverão ser entregues pela Organização da Sociedade Civil até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Os relatórios de produção deverão ser diários com consolidados semanais entregues a SMS/SUBHUE/SUE.

6.1.3 Sistemas de Informações em Saúde

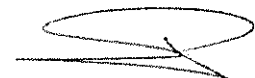
São sistemas de consultas a banco de dados de sistemas de informações em saúde, via internet, através do TABNET, tecnologia desenvolvida pelo DATASUS

SIH – Sistema de informações Hospitalares SIA – Sistema de informações ambulatoriais

SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Sistema de Informação de Nascidos Vivos e sobre Mortalidade

A Organização da Sociedade Civil deverá manter atualizados os dados contidos no Sistema de informações Hospitalares – SIH/SUS, informando mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SURCA todos os dados de produção e faturamento.



6.1.4 SISREG - Sistema Nacional de Regulação.

Sistema on-line, ou seja, funciona com navegadores (Internet Explorer, Mozilla *Firefox*, etc.) instalados em computadores coneComissão de Monitoramento e Avaliaçãoodos à internet. Esse software é disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório, indo da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Existe, ainda, um espaço on-line denominado ambiente de treinamento para que gestores estaduais, municipais, profissionais de saúde e profissionais de informática naveguem e conheçam o escopo de funcionalidades que permitem compor uma central de regulação de maneira rápida e prática.

Este sistema é composto por dois módulos principais:

(vi) Central de Marcação de Consultas - CMC

Visa o atender ao processo regulatório dos procedimentos especializados como as consultas médicas e exames de média/alta complexidade e par tal utiliza sistema próprio de agendamento destes procedimentos.

(vii) Central de Internação Hospitalar - CIH

Visa o atendimento das internações hospitalares, com o controle central de leitos da rede permitindo o gerenciamento do processo de regulação e autorização das solicitações para internações, tanto emergenciais quanto eletivas.

Operacionalização do Sistema:

O sistema é operacionalizado através da inter-relação entre as Centrais de Regulação e as Unidades Solicitantes e Executantes.

7. FORMAÇÃO ACADÊMICA

O Município do Rio de Janeiro vem reestruturando sua rede de Atenção à Saúde (RAS) através da expansão da cobertura de Atenção Primária à Saúde (APS) e reorganização dos serviços oferecidos à população, que vem desempenhando o papel prioritário de coordenação do cuidado e eixo ordenador do modelo assistencial.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) desenvolve um modelo de gestão compartilhada em grande parte das unidades de atenção primária no Município, que garante agilidade das ações, mantendo um padrão de excelência nos serviços prestados à população. A expansão da rede de APS e organização da RAS demanda a formação de profissionais com características específicas para atuação na área




No Brasil, como na grande maioria dos países desenvolvidos que têm sistemas de saúde de acesso universal e ordenados a partir de uma rede de APS forte, faz-se necessário o investimento na formação de especialistas em Medicina de todas as especialidades médicas e de outras profissões da saúde, alinhadas às necessidades assistenciais e de recursos humanos especializados. A importância desses especialistas nas ações da APS e melhor ordenamento da RAS tem sido reconhecida e enfatizada internacionalmente em diferentes estudos.

Dessa forma, investir na formação destes profissionais através da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e em outras especialidades médicas, além da residência uni e multiprofissional para outras profissões especializadas em APS, tem sido uma estratégia apoiada pelo Ministério da Saúde por meio de ações para (1) qualificar os profissionais que atuam na APS e na RAS e (2) ampliar as vagas de residência na área da Medicina de Família e Comunidade e de especialidades médicas estratégicas, além dos programas de residência uni e multiprofissionais.

Essa estratégia de qualificação das ações assistenciais na rede de APS e na RAS municipal se fundamenta nos seguintes marcos legais:

1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 6º inciso III define entre as atribuições dos entes federados a sua participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.
2. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que em seu capítulo III, determina as diretrizes para formação médica no âmbito da graduação e pós-graduação (residência médica) no país.
3. Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.001 de 22/10/2009, que Institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - PRÓ-RESIDÊNCIA.
4. Portaria interministerial nº 1.618, de 30 de setembro de 2015, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como um dos eixos do Programa Mais Médicos - Residência, o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na modalidade Medicina de Família e Comunidade, com o fim de subsidiar e assegurar instrumentos para o processo de expansão de vagas de residência em Medicina de Família e Comunidade.
5. Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.
6. Portaria interministerial nº 1.127, de 4 de AGOSTO de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre o ensino, serviços de saúde e a comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
7. Responsabilidade constitucional de incrementar o desenvolvimento científico, tecnológico e de ordenação da formação de recursos humanos para a área da saúde, regulamentada pelo Decreto de 20 de junho de 2007, que institui a Comissão Interministerial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
8. Política Nacional de Atenção Básica que define a Saúde da Família como eixo ordenador do



sistema de saúde;

9. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde - SUS para formação e desenvolvimento dos trabalhadores na área da saúde, e as novas diretrizes para sua implementação, dispostas na Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007.

10. COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional de Saúde.

11. PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Com a formação de profissionais médicos e de outras profissões com perfil de competências específico para atuação na APS e nos outros pontos de atenção da RAS temos não só melhorado a qualidade dos serviços e ações em saúde, ampliando a resolutividade clínica e eficiência das equipes mas também garantido o devido provimento e fixação profissional nas equipes da rede de APS e da RAS.

Além da formação no âmbito da pós-graduação (residência médica, uni e multiprofissional), já em desenvolvimento na SMS, este projeto também apoia o processo de reforma curricular dos cursos de graduação médica e de outras profissões da área da saúde, alinhado às novas diretrizes curriculares que pretende formar egressos com perfil de atuação generalista, para prática na APS, na RAS e no SUS, quando integra os cenários de estágio das disciplinas e internato às unidades onde se desenvolve os programas de residência.

4



ANEXO TÉCNICO G – DO PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

HM Albert Schweitzer - Cronograma de Desembolso

Hospital com 396 leitos	Mês 1 out/21	Mês 2 nov/21	Mês 3 dez/21	Mês 4 jan/22	Mês 5 fev/22	Mês 6 mar/22
A - Apoio à Gestão	R\$ 381.128,00	R\$ 381.128,00	R\$ 381.128,00	R\$ 381.128,00	R\$ 381.128,00	R\$ 381.128,00
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22	R\$ 247.195,22
C - Equipe de Coordenação da UTI	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26
c1) RH - Equipe da UTI	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26
D - Equipe da UTI ADULTO	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20	R\$ 1.637.891,20
E - Equipe dos CENTROS CIRÚRGICO	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90
e1) RH da Equipe do Centro Cirúrgico	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90	R\$ 614.500,90
F - Equipe Leitos CLÍNICOS	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01
f1) RH da Equipe de Leitos Clínicos	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.343.266,01
G - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93
g1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.678.756,93
H - Equipe de Coord da UTI Neonatal	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26
h1) RH - Equipe da UTI Neonatal e Ped	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26	R\$ 42.590,26
I - Equipe da UTI Pediátrico	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04
i1) RH da Equipe da UTI Pediátrico	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04	R\$ 322.871,04
J - Equipe da UTI NEONATAL	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04
j1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04	R\$ 495.309,04
K - Equipe da UTI UCINCO	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04
k1) RH da Equipe da UCINCO	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04	R\$ 236.934,04
L - Equipe da MATERNIDADE	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85
l1) RH da Equipe MATERNIDADE	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.098.561,85
M - Equipe dos CENTROS OBSTÉTRICO e CIRÚRGICO	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24
m1) RH da Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24	R\$ 560.848,24
N - Equipe ACOlhIMENTO OBSTÉTRICO	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65
n1) RH da Eq de Acolhimento Obstétrico	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65	R\$ 173.367,65
O - Equipe de Centro Obstétrico ppp	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07
o1) RH da Equipe Centros Obstétricos ppp	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07	R\$ 533.507,07
P - Coordenação de RADIOLOGIA	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61
p1) RH da Equipe de Coord da Radiologia	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61	R\$ 48.546,61
Q - Equipe de RADIOLOGIA	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55
q1) RH da Equipe da Radiologia	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55	R\$ 206.507,55
R - Equipe da Farmácia	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66
r1) RH da Equipe de Farmácia	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66	R\$ 193.142,66
S - Equipe do Ambulatório Médico	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82
s1) RH da Equipe do Ambulatório Médico	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82	R\$ 52.923,82
T - Equipe do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32
t1) RH da Equipe do Núcleo Interno de Regulação	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32	R\$ 61.324,32
U - Ginecologia Cirúrgica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
u1- RH da Equipe da Ginecologia Cirúrgica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V - Adaptações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
v1) Investimento, adaptação e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
W- Subtotal parte Fixa (M)-(A+...+Q)	R\$ 9.971.762,66	R\$ 9.971.762,66	R\$ 9.971.762,66	R\$ 9.971.762,66	R\$ 9.971.762,66	R\$ 9.971.762,66
X- CUSTEIO	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77
x1) Custeio	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77
x2) Custeio Serviço Ginecologia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x3) Custeio infraestrutura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Y- TOTAL FIXA	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43
Z- TOTAL VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
z1) V1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
z2) V2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
z3) V3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AA- Total - Hospital	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43
AB - Repasse	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43

L



HM Albert Schweitzer - Cronograma de Desembolso

Hospital com 396 leitos	Mês 7 Abr-22	Mês 8 May-22	Mês 9 Jun-22	Mês 10 Jul-22	Mês 11 Aug-22	Mês 12 Sep-22	Total no Primeiro Ano
A - Apoio à Gestão	R\$ 385.128,00	R\$ 483.844,89	R\$ 430.055,44	R\$ 430.055,44	R\$ 430.055,44	R\$ 430.055,44	R\$ 4.871.992,68
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 115.128,00	R\$ 148.155,87	R\$ 129.907,60	R\$ 129.907,60	R\$ 129.907,60	R\$ 129.907,60	R\$ 1.471.682,26
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 266.000,00	R\$ 337.689,02	R\$ 300.147,85	R\$ 300.147,85	R\$ 300.147,85	R\$ 300.147,85	R\$ 3.400.280,40
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 247.195,22	R\$ 252.814,48	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 2.976.457,30
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 247.195,22	R\$ 252.814,48	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 248.319,07	R\$ 2.976.457,30
C - Equipe de Coordenação da UTI	R\$ 42.690,26	R\$ 43.310,67	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 512.379,84
c1) RH - Equipe da UTI	R\$ 42.690,26	R\$ 43.310,67	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 512.379,84
D - Equipe da UTI ADULTO	R\$ 1.637.851,20	R\$ 1.698.982,61	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 19.784.858,95
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	R\$ 1.637.851,20	R\$ 1.698.982,61	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 1.650.109,48	R\$ 19.784.858,95
E - Equipe dos CENTROS CIRÚRGICOS	R\$ 614.560,90	R\$ 632.223,17	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 7.405.910,85
e1) RH da Equipe do Centro Cirúrgico	R\$ 614.560,90	R\$ 632.223,17	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 618.045,35	R\$ 7.405.910,85
F - Equipe Leitos CLÍNICOS	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.387.787,82	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 16.199.334,37
f1) RH da Equipe de Leitos Clínicos	R\$ 1.343.266,01	R\$ 1.387.787,82	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 1.352.170,37	R\$ 16.199.334,37
G - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.724.431,41	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 20.227.297,22
g1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 1.678.756,93	R\$ 1.724.431,41	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 1.687.891,83	R\$ 20.227.297,22
H - Equipe de Coord da UTI Neonatal	R\$ 42.580,26	R\$ 43.310,67	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 512.379,84
h1) RH - Equipe da UTI Neonatal e Pod	R\$ 42.580,26	R\$ 43.310,67	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 42.734,34	R\$ 512.379,84
I - Equipe da CTI Pediátrico	R\$ 322.871,04	R\$ 334.685,89	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 3.895.719,25
i1) RH da Equipe da CTI Pediátrico	R\$ 322.871,04	R\$ 334.685,89	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 325.234,01	R\$ 3.895.719,25
J - Equipe da UTI NEONATAL	R\$ 495.309,04	R\$ 510.725,98	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 5.971.458,59
j1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	R\$ 495.309,04	R\$ 510.725,98	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 498.392,43	R\$ 5.971.458,59
K - Equipe da UTI UCINCo	R\$ 236.934,04	R\$ 244.282,29	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 2.856.435,29
k1) RH da Equipe da UCINCo	R\$ 236.934,04	R\$ 244.282,29	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 238.403,69	R\$ 2.856.435,29
L - Equipe da MATERNIDADE	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.125.073,22	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 13.230.462,72
l1) RH da Equipe MATERNIDADE	R\$ 1.098.561,85	R\$ 1.125.073,22	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 1.103.864,13	R\$ 13.230.462,72
M - Equipe dos CENTROS OBSTÉTRICO	R\$ 580.848,24	R\$ 571.654,51	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 6.749.630,21
m1) RH da Equipe do Centro Obstétrico	R\$ 580.848,24	R\$ 571.654,51	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 563.009,50	R\$ 6.749.630,21
N - Equipe ACOLINHAMENTO OBSTÉTRICO	R\$ 173.367,65	R\$ 181.724,50	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 2.095.454,76
n1) RH da Eq de Acolinhamento Obstétrico	R\$ 173.367,65	R\$ 181.724,50	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 175.039,02	R\$ 2.095.454,76
O - Equipe de Centro Obstétrico PPP	R\$ 593.507,07	R\$ 546.762,75	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 6.425.945,05
o1) RH da Equipe Centros Obstétricos PPP	R\$ 593.507,07	R\$ 546.762,75	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 536.158,21	R\$ 6.425.945,05
P - Coordenação de RADIOLOGIA	R\$ 48.546,61	R\$ 49.411,11	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 584.115,37
p1) RH da Equipe de Coord da Radiologia	R\$ 48.546,61	R\$ 49.411,11	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 48.719,51	R\$ 584.115,37
Q - Equipe de RADIOLOGIA	R\$ 208.507,55	R\$ 208.236,55	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 2.481.202,76
q1) RH da Equipe de Radiologia	R\$ 208.507,55	R\$ 208.236,55	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 208.653,35	R\$ 2.481.202,76
R - Equipe da Farmácia	R\$ 193.142,66	R\$ 201.787,87	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 2.333.272,92
r1) RH da Equipe de Farmácia	R\$ 193.142,66	R\$ 201.787,87	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 194.871,66	R\$ 2.333.272,92
S - Equipe do Ambulatório Médico	R\$ 62.923,82	R\$ 274.242,29	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 1.297.312,21
s1) RH da Equipe do Ambulatório Médico	R\$ 62.923,82	R\$ 274.242,29	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 163.150,80	R\$ 1.297.312,21
T - Equipe do Núcleo Interno de Regulação	R\$ 61.324,32	R\$ 64.926,41	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 742.375,65
t1) RH da Equipe do Núcleo Interno de Regulação	R\$ 61.324,32	R\$ 64.926,41	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 62.044,74	R\$ 742.375,65
U - Ginecologia Cirúrgica		R\$ 1.117,810,70	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 3.353.432,10
u1 - RH da Equipe da Ginecologia Cirúrgica		R\$ 1.117,810,70	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 558.905,35	R\$ 3.353.432,10
V - Adaptação	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
v1) Investimento, adaptação e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
W - Subtotal parte Fixa (W)-(A)-(V)-(Q)	R\$ 9.971.762,66	R\$ 14.609.029,59	R\$ 13.746.706,62	R\$ 11.746.706,62	R\$ 11.746.706,62	R\$ 11.746.706,62	R\$ 133.967.194,68
X - CUSTEIO	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 46.253.301,24
x1) Custeio	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 3.854.441,77	R\$ 46.253.301,24
x2) Custeio Serviço Ginecologia	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00
x3) Custeio Infraestrutura	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Y - TOTAL FIXA	R\$ 13.826.204,43	R\$ 20.562.471,36	R\$ 18.601.148,39	R\$ 16.601.148,39	R\$ 16.601.148,39	R\$ 16.601.148,39	R\$ 185.746.495,92
Z - TOTAL VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.057,43	R\$ 780.057,43	R\$ 780.057,43	R\$ 780.057,43	R\$ 3.420.229,72
z1) V1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 936.068,92
z2) V2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.022,97	R\$ 312.022,97	R\$ 312.022,97	R\$ 312.022,97	R\$ 1.248.091,88
z3) V3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 234.017,23	R\$ 936.068,92
AA - Total - Hospital	R\$ 13.826.204,43	R\$ 20.562.471,36	R\$ 19.381.205,82	R\$ 17.381.205,82	R\$ 17.381.205,82	R\$ 17.381.205,82	R\$ 189.860.726,64

h

Q

CER Realengo - Cronograma de Desembolso

CER Realengo	Mês 1 out/21	Mês 2 nov/21	Mês 3 dez/21	Mês 4 jan/22	Mês 5 fev/22	Mês 6 mar/22
A- Apoio à Gestão	R\$ 52.500,40	R\$ 52.500,40	R\$ 52.500,40	R\$ 52.500,40	R\$ 52.500,40	R\$ 52.500,40
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 40.006,40	R\$ 40.006,40	R\$ 40.006,40	R\$ 40.006,40	R\$ 40.006,40	R\$ 40.006,40
B- Equipe da Direção CER	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79
b1) RH Direção CER	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79	R\$ 175.510,79
C- Equipe Salas Amarela e Vermelha	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06
c1) RH - Equipe Salas Amarela e Vermelha	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.359.652,06
D- Equipe Médica de Apoio	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47
d1) RH da Equipe MÉDICA	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47	R\$ 116.968,47
E- Equipe da Sala de Medicação	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13
e1) RH da Sala de Medicação	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13	R\$ 44.709,13
F- Equipe de Acolhimento	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39
f1) RH da Equipe de Acolhimento	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39	R\$ 139.440,39
G- Adaptações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
g1) Investimento, adaptação e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
h- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+G)	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.888.789,23
I- Custo fixo	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27
J- TOTAL FIXA	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50
K- TOTAL VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
k1) V1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
k2) V2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
k3) V3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L - Total CER	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50
M- Repasse	R\$ 7.002.997,50					

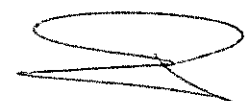
CER Realengo - Cronograma de Desembolso

CER Realengo	Mês 7 abr/22	Mês 8 mai/22	Mês 9 jun/22	Mês 10 jul/22	Mês 11 ago/22	Mês 12 set/22	Total no Primeiro Ano
A- Apoio à Gestão	R\$ 52.500,40	R\$ 53.741,80	R\$ 52.755,08	R\$ 52.755,08	R\$ 52.755,08	R\$ 52.755,08	R\$ 632.320,92
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 12.502,00	R\$ 12.795,67	R\$ 12.560,73	R\$ 12.560,73	R\$ 12.560,73	R\$ 12.560,73	R\$ 150.552,60
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 40.006,40	R\$ 40.946,13	R\$ 40.194,35	R\$ 40.194,35	R\$ 40.194,35	R\$ 40.194,35	R\$ 481.768,32
B- Equipe da Direção CER	R\$ 175.510,79	R\$ 184.588,05	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 2.122.468,53
b1) RH Direção CER	R\$ 175.510,79	R\$ 184.588,05	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 177.326,24	R\$ 2.122.468,53
C- Equipe Salas Amarela e Vermelha	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.393.955,77	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 16.377.031,34
c1) RH - Equipe Salas Amarela e Vermelha	R\$ 1.359.652,06	R\$ 1.393.955,77	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 1.366.452,00	R\$ 16.377.031,34
D- Equipe Médica de Apoio	R\$ 116.968,47	R\$ 118.985,64	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 1.407.252,59
d1) RH da Equipe MÉDICA	R\$ 116.968,47	R\$ 118.985,64	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 117.371,91	R\$ 1.407.252,59
E- Equipe da Sala de Medicação	R\$ 44.709,13	R\$ 47.159,54	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 540.918,46
e1) RH da Sala de Medicação	R\$ 44.709,13	R\$ 47.159,54	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 45.199,01	R\$ 540.918,46
F- Equipe de Acolhimento	R\$ 139.440,39	R\$ 145.491,90	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 1.684.177,38
f1) RH da Equipe de Acolhimento	R\$ 139.440,39	R\$ 145.491,90	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 140.650,69	R\$ 1.684.177,38
G- Adaptações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
g1) Investimento, adaptação e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
h- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+G)	R\$ 1.888.789,23	R\$ 1.943.621,70	R\$ 1.899.135,12	R\$ 1.899.135,12	R\$ 1.899.135,12	R\$ 1.899.135,12	R\$ 22.764.169,22
I- Custo fixo	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 445.543,27	R\$ 5.346.510,24
J- TOTAL FIXA	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.389.164,97	R\$ 2.345.298,99	R\$ 2.345.298,99	R\$ 2.345.298,99	R\$ 2.345.298,99	R\$ 28.110.688,46
K- TOTAL VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.264,95	R\$ 117.264,95	R\$ 117.264,95	R\$ 117.264,95	R\$ 469.059,80
k1) V1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 140.717,94
k2) V2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.985,98	R\$ 46.985,98	R\$ 46.985,98	R\$ 46.985,98	R\$ 187.823,92
k3) V3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 35.179,48	R\$ 140.717,94
L - Total CER	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.389.164,97	R\$ 2.462.563,94	R\$ 2.462.563,94	R\$ 2.462.563,94	R\$ 2.462.563,94	R\$ 28.579.748,25
M- Repasse	R\$ 7.186.061,42						R\$ 28.579.748,25

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Subtotal CER	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50	R\$ 2.334.332,50		R\$ 7.002.997,50	
Subtotal Hospital	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43	R\$ 13.826.204,43		R\$ 41.478.613,29	
Total	R\$ 16.160.536,93	R\$ 16.160.536,93	R\$ 16.160.536,93		R\$ 48.481.610,79	

	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Primeiro
Subtotal CER		R\$ 7.186.061,42			R\$ 7.387.691,83		R\$ 14.573.753,25
Subtotal Hospital		R\$ 53.759.881,61			R\$ 52.143.517,45		R\$ 106.903.399,06
Total		R\$ 60.945.943,03			R\$ 59.531.309,28		R\$ 167.477.152,31

L



ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS (Valores estimados)

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE - HOSPITAL							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO DIRETOR	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ 24.242,40
MÉDICO DIRETOR MÉDICO	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ 24.242,40
MÉDICOS COMISSÕES TÉCNICAS	40	2	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 36.484,80
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 6.650,00	R\$ 242,40	R\$ 2.660,00	R\$ -	R\$ 9.552,40
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
ENFERMEIRO SUPERVISOR	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
ENFERMEIRO COMISSÕES TÉCNICAS	40	5	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 675,00	R\$ -	R\$ 28.587,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	8	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.883,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.052,80
COORDENADOR DE CONTROLADOR DE ACESSO	40	1	R\$ 2.270,00	R\$ 242,40	R\$ 908,00	R\$ -	R\$ 3.420,40
SUPERVISOR DE CONTROLADOR DE ACESSO	40	1	R\$ 2.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.242,40
CONTROLADOR DE ACESSO - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ 256,75	R\$ -	R\$ 1.782,88
CONTROLADOR DE ACESSO - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ 256,75	R\$ 171,16	R\$ 1.954,04
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.426,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	4	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 6.021,09
Total Salários		39					R\$ 188.328,02
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 1.883,28
FGTS	8,000%						R\$ 15.086,24
13º SAL	8,330%						R\$ 15.687,72
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 5.235,52
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 3.139,43
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 790,98
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.568,77
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 261,78
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 348,41
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 7.533,12
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 2.433,20
Total Provisões	19,646%						R\$ 36.998,92
Total Encargos	9,000%						R\$ 16.949,52
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 53.948,45
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 39		até 4 salários mínimos		R\$ 6.042,60
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0		carga horária acima de 32 hs		R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 6.042,60
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 248.319,07

L

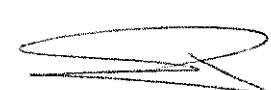


CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE LEITOS UTI-ADULTO							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inss/Incidência	Gratificações	Adic. Retorno	Salário Total
MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 18.242,40
ENFERMEIRO - COORDENADOR	40	1	R\$ 4.600,00	R\$ 242,40	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
FISIOTERAPEUTA - COORDENADOR	40	1	R\$ 5.264,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.507,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		5					R\$ 32.614,10
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
FIS	1,000%						R\$ 326,14
FGTS	8,000%						R\$ 2.609,13
13º SAL	8,330%						R\$ 2.716,75
ABONO DE FÉRIAS	2,780%	Grupo B (Total 2)					R\$ 908,67
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 543,68
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%						R\$ 136,98
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%	Grupo C					R\$ 271,68
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 45,33
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 60,34
ENCARGOS PATRONAIS (Incidência de A sobre (B+C))	4,000%	Grupo D					R\$ 1.304,56
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 421,37
Total Provisões	19,646%	Grupo E					R\$ 6.407,37
Total Encargos	9,000%						R\$ 2.935,27
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 9.342,64
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 5	até 4 salários mínimos		R\$ 777,60	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 777,60	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 42.734,34

f



CUSTEIO DE PESSOAL - DA EQUIPE DE 70 LEITOS UTI ADULTO							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (Base)	Incapacidade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO DIURNO	12	25	R\$ 1.579,40	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.547,00
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO NOTURNO	12	24	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 210,60	R\$ 48.779,46
MÉDICO INTENSIVISTA (ROTINA)	24	9	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 117.381,60
MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA (DIURNO)	12	25	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 154.635,00
MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA (NOTURNO)	12	24	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 162.849,60
FONOAUDIÓLOGO	24	4	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.605,44
ENFERMEIRO ROTINA	30	8	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.219,20
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	25	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.060,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA (NOTURNO)	30	24	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 89.747,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	30	7	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.358,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	105	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.382,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	105	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 219.041,20
NUTRICIONISTA	40	4	R\$ 4.213,33	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.822,93
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	12	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.824,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ -	R\$ 1.783,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ 171,20	R\$ 1.954,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	8	R\$ 1.294,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.211,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 6.790,40
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59
AUXILIAR DE ROUPARIA (ROTINA)	40	1	R\$ 1.400,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.642,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		424					R\$ 1.255.996,81
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	Grupo A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 12.559,97
FGTS	8,000%						R\$ 100.479,75
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 104.624,54
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 34.916,71
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 20.837,47
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 5.275,19
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 10.462,45
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 1.745,84
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MÚLTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 2.323,59
MÚLTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 50.239,88
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 16.227,48
Total Provisões	19,648%					R\$ 246.753,15	
Total Encargos	9,000%					R\$ 113.039,72	
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	20,646%					R\$ 359.792,87	
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 424	até 4 salários mínimos		R\$ 34.319,70	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs.		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 34.319,70	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 1.650.109,48	

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE PARA O CENTRO CIRURGICO							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / DIURNO	12	35	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 216.489,00
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / NOTURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H) - DIURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.414,40
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H) NOTURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 22.436,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H)	30	25	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.710,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	25	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 52.152,67
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		123					R\$ 473.755,46
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 4.737,55
FGTS	8,000%						R\$ 37.900,44
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 38.463,83
ABONO DE FÉRIAS	2,760%						R\$ 13.170,40
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 7.897,50
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 1.989,77
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 3.946,38
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 658,52
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 876,45
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 18.950,22
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 6.120,92
Total Provisões	19,646%						R\$ 93.074,00
Total Encargos	9,000%						R\$ 42.637,99
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 135.711,99
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 123	até 4 salários mínimos		R\$ 8.577,90	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 8.577,90	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 618.045,35	




CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE 140 LEITOS CLÍNICOS							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Diário (24h)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FISIOTERAPEUTA	24	6	R\$ 3.158,95	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 421,19	R\$ 22.935,33
MÉDICO CLÍNICO (ROTINA)	24	10	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 118.424,00
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO (DIURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 86.595,80
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO (NOTURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,80
MÉDICO PEDIATRA (ROTINA)	24	2	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 23.694,80
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 43.297,80
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA (NOTURNO)	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 47.497,80
ENFERMEIRO ROTINA	30	8	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.219,20
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H)	30	30	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.072,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H) NOTURNO	30	30	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 112.184,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ROTINA)	30	7	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.358,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H)	30	60	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.504,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	60	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.504,00
FONOAUDIÓLOGO	24	5	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.005,80
NUTRICIONISTA	40	4	R\$ 4.213,33	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.822,93
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	5	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.927,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ -	R\$ 1.763,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ 171,20	R\$ 1.954,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	16	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.422,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	10	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 16.978,00
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59
AUXILIAR DE ROUPARIA (DIURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.004,80
AUXILIAR DE ROUPARIA (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 168,00	R\$ 3.340,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		309					R\$ 1.029.872,34
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 10.298,72
FGTS	8,000%						R\$ 82.389,79
13º SAL.	8,330%						R\$ 85.788,37
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 28.630,45
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 17.167,97
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 4.325,46
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 8.578,84
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 1.431,52
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 1.905,26
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 41.194,89
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 13.305,95
Total Provisões	19,648%						R\$ 202.328,72
Total Encargos	9,000%						R\$ 92.698,51
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 295.017,23
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	309	até 4 salários mínimos	R\$ 27.280,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 27.280,80
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 1.352.170,37

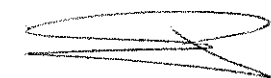
CUSTO DE PESSOAL DA EQUIPE DE 100 LEITOS CIRURGICOS								
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Instituição	Qualificação	Adi. Noturno	Salário Total	
FISIOTERAPEUTA	24	4	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 421,19	R\$ 15.290,22	
MÉDICO CIRURGIA GERAL (ROTINA)	24	4	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 47.969,60	
MÉDICO CIRURGIA VASCULAR (ROTINA)	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.727,20	
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ROTINA)	24	2	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 23.684,80	
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA (DIURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 66.595,60	
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA (NOTURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60	
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA PEDIÁTRICO (DIURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 66.595,60	
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA PEDIÁTRICO (NOTURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60	
MÉDICO ORTOPEDIA (ROTINA)	24	4	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 47.969,60	
MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDIA (DIURNO)	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 129.883,40	
MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDIA (NOTURNO)	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 142.493,40	
ENFERMEIRO ROTINA	30	5	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.012,00	
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12x60H)	30	30	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.072,00	
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12x60H) NOTURNO	30	30	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 112.184,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ROTINA)	30	5	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.542,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H)	30	45	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.878,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	45	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 93.874,80	
NUTRICIONISTA	40	2	R\$ 4.213,33	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.911,47	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	6	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.912,40	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ -	R\$ 1.783,20	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ 171,20	R\$ 1.954,40	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	12	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.916,80	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	8	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 13.580,80	
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52	
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59	
AUXILIAR DE ROUPARIA (DIURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.004,80	
AUXILIAR DE ROUPARIA (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 169,00	R\$ 3.340,80	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27	
Total Salários		317					R\$ 1.292.739,16	
Encargos Sociais e Trabalhistas								
INSS - Empresa	0,000%							R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%							R\$ -
PIS	1,000%	GRUPO A (Total 1)						R\$ 12.927,39
FGTS	8,000%							R\$ 103.419,13
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)						R\$ 107.695,17
ABONO DE FÉRIAS	2,780%							R\$ 35.938,15
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%							R\$ 21.549,96
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%							R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%							R\$ 5.429,50
AVISO PREVIO (dias extras legais)	0,833%	Grupo C						R\$ 10.768,52
13o salário (Lei nº 12.508/11)	0,139%							R\$ 1.790,91
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%	Grupo D						R\$ 2.391,57
Encargos Patronais (incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E						R\$ 16.702,19
Total Provisões	19,646%							R\$ 253.971,54
Total Encargos	9,000%							R\$ 116.348,52
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%							R\$ 370.318,06
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 317	até 4 salários mínimos		R\$ 24.834,60		
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -		
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 24.834,60		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 1.687.891,83	

K

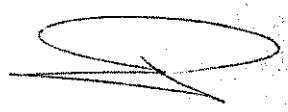


CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO 3 LEITOS UTI PEDIATRICO							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Invalidez	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 18.242,40
ENFERMEIRO - COORDENADOR	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
FISIOTERAPEUTA - COORDENADOR	40	1	R\$ 5.264,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.507,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		5					R\$ 32.614,10
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ 326,14
FGTS	8,000%						R\$ 2.609,13
13º SAL.	8,330%						R\$ 2.716,75
ABONO DE FERIAS	2,780%	Grupo B (Total 2)					R\$ 906,67
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 543,68
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 136,98
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%	Grupo C					R\$ 271,56
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,138%						R\$ 45,33
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 60,34
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 1.304,56
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 421,37
Total Provisões	19,646%						R\$ 6.407,37
Total Encargos	9,000%						R\$ 2.935,27
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 9.342,64
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 5	até 4 salários mínimos		R\$ 777,60	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 777,60	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS. VALOR MENSAL						R\$ 42.734,34	

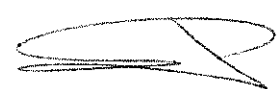
L



CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE UTI PEDIATRICO 09 - LBTS							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO DIURNO	12	7	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.753,18
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO NOTURNO	12	7	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 210,60	R\$ 14.227,34
MEDICO PEDIATRA (ROTINA)	24	1	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ 11.842,40
MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 43.297,60
MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA (NOTURNO)	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 47.497,80
FONOAUDIÓLOGO	24	1	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.401,36
ENFERMEIRO ROTINA	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
ENFERMEIRO PLANTONISTA (NOTURNO)	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 11.218,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	30	1	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.908,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	15	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.626,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	15	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 31.291,60
PSICÓLOGO	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.109,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
AUXILIAR DE ROUPARIA (DIURNO)	36	1	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.502,40
AUXILIAR DE ROUPARIA (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 168,00	R\$ 1.670,40
Total Salários		82					R\$ 247.763,49
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 2.477,63
FGTS	8,000%						R\$ 19.821,08
13º SAL	8,330%						R\$ 20.638,70
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 6.887,82
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 4.130,22
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 1.040,61
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 2.063,87
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 344,39
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	4,000%						R\$ 458,36
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 9.910,54
Total Provisões	19,646%						R\$ 3.201,10
Total Encargos	9,000%						R\$ 48.875,61
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 22.298,71
							R\$ 70.974,33
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 82			até 4 salários mínimos	R\$ 6.496,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0			carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 6.496,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 325.234,01

GRUPO EQUIPE DE UTI NEONATAL: 11 LEITOS							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Integraridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO DIURNO	12	14	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.506,32
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO NOTURNO	12	14	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 210,60	R\$ 28.454,68
MÉDICO NEONATOLOGISTA (ROTINA)	24	2	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 23.684,60
MÉDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 86.595,60
MÉDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA (NOTURNO)	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60
FONOAUDIÓLOGO	24	1	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.401,36
ENFERMEIRO ROTINA	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	7	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.816,80
ENFERMEIRO PLANTONISTA (NOTURNO)	30	7	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 26.176,27
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	30	1	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.908,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.175,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 18.774,96
PSICÓLOGO	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		107					R\$ 381.671,58
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 3.816,72
FGTS	8,000%						R\$ 30.533,73
13º SAL	8,330%						R\$ 31.793,24
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 10.610,47
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 6.362,47
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 1.603,02
AVISO PREVIO (dias extras legais)	0,633%						R\$ 3.179,32
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 530,52
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 706,09
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	4,000%						R\$ 15.298,88
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 4.931,28
Total Provisões	19,646%						R\$ 74.983,20
Total Encargos	9,000%						R\$ 34.350,44
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,846%						R\$ 109.333,64
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	107	até 4 salários mínimos	R\$ 7.387,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 7.387,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 498.392,43

CUSTEO EQUIPE DE UCINCA: 12 LEITOS							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Interalimentado	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO DIURNO	12	1	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.821,88
FISIOTERAPEUTA - PLANTÃO NOTURNO	12	1	R\$ 1.579,48	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 210,60	R\$ 2.032,48
MÉDICO NEONATOLOGISTA (ROTINA)	24	1	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 11.842,40
MÉDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 43.297,80
MÉDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA (NOTURNO)	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 47.497,60
ENFERMEIRO ROTINA	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
ENFERMEIRO PLANTONISTA (NOTURNO)	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 11.218,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.175,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 18.774,96
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
Total Salários		51					R\$ 181.980,54
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 1.819,81
FGTS	8,000%						R\$ 14.558,44
13º SAL.	8,330%						R\$ 15.158,98
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 5.059,06
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,687%						R\$ 3.033,62
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%						R\$ 764,32
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.515,90
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	Grupo C					R\$ 252,95
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 /	0,185%	R\$ 336,66					
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 7.279,22
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 2.351,19
Total Provisões	19,646%	R\$ 35.751,90					
Total Encargos	9,000%	R\$ 16.378,25					
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%	R\$ 52.130,15					
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 51	até 4 salários mínimos		R\$ 4.293,00	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 4.293,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 238.403,69	

Handwritten mark

Handwritten signature

QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE DE 04 LEITOS PARA MATERNIDADE							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Instituidade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
ENFERMEIRA - CHEFE	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 980,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 18.242,40
MÉDICO GINECO/ OBSTETRICIA ROTINA	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.886,00	R\$ -	R\$ 36.388,20
MÉDICO GINECO/ OBSTETRICIA - PLANTÃO DIURNO	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 129.893,40
MÉDICO GINECO/ OBSTETRICIA NOTURNO	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 142.493,40
MÉDICO NEONATOLOGIA ROTINA	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 35.527,20
MÉDICO NEONATOLOGIA PLANTÃO - DIURNO	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 129.893,40
MÉDICO NEONATOLOGIA PLANTÃO - NOTURNO	12	21	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 142.493,40
FONOAUDIÓLOGO	24	1	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.401,36
ENFERMEIRO ROTINA	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H) DIURNO	30	9	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.621,60
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12X60H) NOTURNO	30	9	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 33.665,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) DIURNO	30	21	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.076,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	21	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 43.808,24
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	8	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.211,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	6	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 10.185,60
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59
AUXILIAR DE ROUPARIA (DIURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.004,80
AUXILIAR DE ROUPARIA (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 168,00	R\$ 3.340,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		184					R\$ 847.775,08
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIIS	1,000%						R\$ 8.477,75
FGTS	8,000%						R\$ 67.822,01
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 70.619,66
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 23.568,15
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 14.132,41
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%	Grupo C					R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 3.560,66
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,893%						R\$ 7.061,97
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 1.178,41
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%	Grupo D					R\$ 1.588,38
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 33.911,00
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 10.953,25
Total Provisões	19,646%						R\$ 166.553,89
Total Encargos	9,000%						R\$ 76.299,76
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 242.853,65
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 184	até 4 salários mínimos			R\$ 13.235,40
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs			R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 13.235,40
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 1.193.864,13

CUSTEIO EQUIPE dos CENTROS OBSTETRICO e CIRURGICO												
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inclusividade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total					
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 66.595,60					
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / NOTURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60					
MÉDICO GINECO/OBSTETRÍCIA	24	7	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.886,00	R\$ 1.200,00	R\$ 93.298,80					
MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINA	12	1	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ 6.042,40					
MÉDICO NEONATOLOGISTA	24	7	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 1.586,00	R\$ 1.200,00	R\$ 84.198,80					
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12x60H)	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20					
ENFERMEIRO PLANTONISTA (12x60H) NOTURNO	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 11.210,40					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H)	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.450,40					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 12.516,64					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20					
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.052,26					
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27					
Total Salários		75					R\$ 433.304,26					
Encargos Sociais e Trabalhistas												
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -					
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -					
PIS	1,000%						R\$ 4.333,04					
FGTS	8,000%						R\$ 34.664,34					
13º SAL.	8,330%						R\$ 36.094,24					
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 12.045,86					
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 7.223,18					
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -					
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%						R\$ 1.819,88					
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 3.639,42					
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	Grupo C					R\$ 602,29					
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.508/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 801,61					
MULTA S/FGTS	4,000%						Grupo D					R\$ 17.332,17
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%											Grupo E
Total Provisões	19,546%	R\$ 85.126,95										
Total Encargos	9,060%	R\$ 38.997,38										
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%	R\$ 124.124,34										
BENEFÍCIOS												
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	75	até 4 salários mínimos	R\$ 5.580,90					
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -					
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 5.580,90					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 563.009,50					




CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE ACOELHIMENTO / CLASSIF. RISCO - MATERNIDADE - (Equipe ACOELHIMENTO OBSTÉTRICO)							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Invalidez	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
ENFERMEIRO DIURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.414,40
ENFERMEIRO NOTURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 741,55	R\$ 24.863,68
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.460,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 390,95	R\$ 13.796,13
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DIURNO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NOTURNO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 306,77	R\$ 2.292,17
MAQUEIRO - DIURNO	40	20	R\$ 1.426,37	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.375,33
MAQUEIRO - NOTURNO	40	10	R\$ 1.426,37	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 18.399,31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		58					R\$ 128.438,79
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ 1.294,39
FGTS	8,000%						R\$ 10.355,10
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 10.782,25
ABONO DE FERIAS	2,780%						R\$ 3.598,40
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 2.157,74
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C					R\$ 643,64
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.078,23
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 179,92
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	4,000%	Grupo D					R\$ 5.177,55
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 1.672,36
Total Provisões	19,646%						R\$ 25.429,54
Total Encargos	9,000%						R\$ 11.649,49
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 37.079,03
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	58	até 4 salários mínimos	R\$ 8.521,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 8.521,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 175.039,02

CUSTEIO CENTRO OBSTETRICO 06 PPPs (Equipe de Centro Obstetrica ppp)							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salario (base)	Inclusividade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO GINECO/ OBSTETRÍCIA DIURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 86.595,60
MÉDICO GINECO/ OBSTETRÍCIA NOTURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60
MÉDICO NEONATOLOGIA PLANTÃO	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 43.297,80
MÉDICO NEONATOLOGIA PLANTÃO NOTURNO	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 47.497,80
ENFERMEIRO OBSTETRA - DIURNO	30	9	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ 632,00	R\$ -	R\$ 36.309,60
ENFERMEIRO OBSTETRA - NOTURNO	30	9	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ 632,00	R\$ 741,55	R\$ 42.983,52
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H)	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.175,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (12 X 60H) NOTURNO	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 18.774,96
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.106,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.052,26
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		92					R\$ 410.410,90
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 4.104,11
FGTS	8,000%						R\$ 32.832,87
13º SAL	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 34.187,23
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 11.409,42
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 6.841,55
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 1.723,73
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 3.418,72
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 570,47
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.508/11 (0,185%						R\$ 759,26
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 16.416,44
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 5.302,51
Total Provisões	19,646%						R\$ 80.629,33
Total Encargos	9,000%						R\$ 36.936,98
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 117.566,31
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	92	até 4 salários mínimos	R\$ 8.181,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 8.181,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 538.158,21



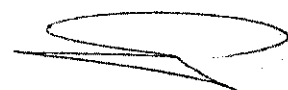

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO RADIOLOGIA							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inscrição	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MEDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RADIOLOGIA	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 18.242,40
MÉDICO- RADIOLOGISTA	24	1	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.886,00	R\$ -	R\$ 12.128,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		6					R\$ 37.203,57
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 372,04
FGTS	8,000%						R\$ 2.976,29
13º SAL.	8,330%						R\$ 3.099,06
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 1.034,26
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 620,18
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 156,25
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 309,91
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 51,71
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	4,000%						R\$ 68,83
Encargos Patronais (incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 480,67
Total Provisões	19,646%						R\$ 7.309,01
Total Encargos	9,000%						R\$ 3.348,32
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 10.657,34
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 6			até 4 salários mínimos	R\$ 858,60
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0			carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 858,60
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 48.719,51

4

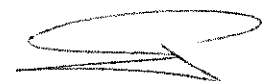


CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE RADIOLOGIA							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inclusividade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
TÉCNICO DE RADIOLOGIA - DIURNO	30	18	R\$ 2.512,59	R\$ 1.005,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.317,27
TÉCNICO DE RADIOLOGIA - NOTURNO	30	18	R\$ 2.512,59	R\$ 1.005,04	R\$ -	R\$ 402,01	R\$ 70.553,53
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.725,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 390,95	R\$ 6.898,05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
Total Salários		48					R\$ 155.994,86
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 1.559,95
FGTS	6,000%						R\$ 12.479,59
13º SAL	8,330%						R\$ 12.994,37
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 4.336,66
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,657%						R\$ 2.600,43
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 655,18
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.299,44
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	Grupo C					R\$ 216,83
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%	R\$ 288,59					
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 6.239,79
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 2.015,45
Total Provisões	19,646%	R\$ 30.646,75					
Total Encargos	9,000%	R\$ 14.039,54					
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%	R\$ 44.686,29					
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 48	até 4 salários mínimos		R\$ 6.172,20	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 6.172,20	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 206.853,35	

4

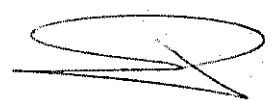


QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE DE FARMÁCIA							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 5.264,93	R\$ 242,40	R\$ 1.052,99	R\$ -	R\$ 6.560,32
FARMACÊUTICO - ROTINA	24	1	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.401,36
FARMACÊUTICO - PLANTÃO DIURNO	24	7	R\$ 3.158,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.809,52
FARMACÊUTICO - PLANTÃO NOTURNO	24	7	R\$ 3.158,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 421,19	R\$ 26.757,88
TÉCNICO DE FARMÁCIA DIURNO	40	14	R\$ 1.665,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.716,62
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO	40	14	R\$ 1.665,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 293,20	R\$ 30.821,47
TÉCNICO DE FARMÁCIA (ROTINA)	40	6	R\$ 1.665,93	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.449,98
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	4	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.105,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 3.395,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	2	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.713,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 3.010,54
Total Salários		60					R\$ 144.741,90
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 1.447,42
FGTS	8,000%						R\$ 11.579,35
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 12.057,00
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 4.023,82
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,687%						R\$ 2.412,85
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%	Grupo C					R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 607,92
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.205,70
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 201,19
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%	Grupo D					R\$ 267,77
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 5.789,68
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 1.870,07
Total Provisões	19,646%						R\$ 28.435,99
Total Encargos	9,000%						R\$ 13.026,77
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 41.462,76
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	60	até 4 salários mínimos	R\$ 8.667,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 8.667,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 194.871,66

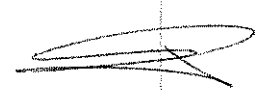



CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE AMBULATORIO MEDICO							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (Base)	Inesalutaridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MEDICO	24	2	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.886,00	R\$ -	R\$ 24.266,80
ENFERMEIRO	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.725,20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27
Total Salários		10					R\$ 40.217,17
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 4)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 402,17
FGTS	8,000%						R\$ 3.217,37
13º SAL	6,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 3.350,09
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 1.118,04
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 670,42
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 168,91
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,633%						R\$ 335,01
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 55,90
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.508/11 (0,185%						R\$ 74,40
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 1.608,69
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 519,61
Total Provisões	19,646%						R\$ 7.901,07
Total Encargos	9,000%						R\$ 3.619,55
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 11.520,61
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 10	até 4 salários mínimos			R\$ 1.474,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs			R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 1.474,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 53.211,98

L

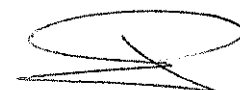


CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE AMBULATÓRIO MÉDICO							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário Base	Instituição	Gratificação	Adic. Natureza	Salário Total
Médico Ginecologistas	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.727,20
Enfermeiro rotina	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
Técnico de Enfermagem rotina	30	2	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.816,80
Médico Radiologista	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.727,20
Técnico em Radiologia	24	7	R\$ 2.010,07	R\$ 804,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.698,71
Técnico administrativo	40	2	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 3.010,64
Total Salários		10					R\$ 85.382,95
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$
PIS	1,000%						R\$ 863,83
FGTS	8,000%						R\$ 6.830,63
13º SAL.	8,330%						R\$ 7.112,39
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 2.373,64
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 1.423,33
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 358,61
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 711,24
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 118,68
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 157,96
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 3.415,31
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 1.103,15
Total Provisões	19,646%						R\$ 16.774,31
Total Encargos	9,000%						R\$ 7.684,46
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 24.458,77
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 12			até 4 salários mínimos	R\$ 97,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 15,00	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 5			carga horária acima de 32 hs	R\$ 75,00
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 172,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 110.013,82

CUSTEIO DE PESSOAL DE NÚCLEO INTERNO DE REGULACAO (NIR)							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inatividade	Gratificacao	Adic. Noturno	Salário Total
ENFERMEIRO DIARISTA	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ 675,00	R\$ -	R\$ 4.077,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIARISTA	40	2	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.970,80
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIURNO	40	4	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.941,60
TÉCNICO ADMINISTRATIVO NOTURNO	40	4	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 306,77	R\$ 9.169,67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	2	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.052,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	6	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.140,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	6	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 9.031,63
Total Salários		25					R\$ 45.383,10
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 453,83
FGTS	8,000%						R\$ 3.630,65
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 3.780,41
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 1.261,65
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 756,54
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ.	0,420%	Grupo C					R\$ 190,61
AVISO PREVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 378,04
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 63,08
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%						R\$ 83,96
MULTA S/FGTS	4,000%	Grupo D					R\$ 1.815,32
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 586,35
Total Provisões	19,646%					R\$ 8.915,96	
Total Encargos	9,000%					R\$ 4.084,48	
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%					R\$ 13.000,44	
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis:	22	qtd funcionários beneficiados:	25	até 4 salários mínimos	R\$ 3.661,20
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis:	0	qtd funcionários beneficiados:	0	carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 3.661,20
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 62.044,74

L



CUSTEIO DE PESSOAL DE CIRURGIA GINECOLÓGICA							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inselonidade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
Médico Responsável Técnico	24	1	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 11.042,40
Médico Ginecologista rotina	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.727,20
Médico Ginecologista plantão	24	14	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 141.993,60
Médico Anestesiologista plantão	24	7	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 70.998,80
Médico Urologista plantão	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 30.427,20
Médico cirurgião geral plantão	24	7	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 70.998,80
Enfermeiro diarista	30	1	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.402,40
Enfermeiro plantonista (12x60h)	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.414,40
Nutricionista	24	1	R\$ 2.528,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.770,40
Psicólogo	24	1	R\$ 2.528,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.770,40
Serviço Social	24	1	R\$ 2.528,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.770,40
Enfermeiro plantonista (12x60h) NOTURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 632,00	R\$ 24.206,40
Técnico de Enfermagem - plantonista (12 x 60h)	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.450,40
Técnico de Enfermagem - plantonista (12 x 60h) NOTURNO	30	6	R\$ 1.605,72	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 321,14	R\$ 13.018,58
Total Salários		63					R\$ 433.984,38
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 4.339,84
FGTS	8,000%						R\$ 34.718,75
13º SAL	8,330%						R\$ 36.150,90
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 12.064,77
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 7.234,52
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 1.822,73
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 3.615,09
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 603,24
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	4,000%						R\$ 802,87
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 17.359,38
Total Provisões	19,648%						R\$ 5.607,08
Total Encargos	9,000%						R\$ 85.260,57
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 38.058,59
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 28			até 4 salários mínimos	R\$ 226,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 15,00	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 25			carga horária acima de 32 hs	R\$ 375,00
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 601,80
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 558.905,35

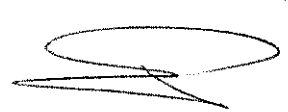
CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE - CER (R\$) Direção CER							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO - DIRETOR MÉDICO	40	1	R\$ 15.000,00	R\$ 242,40	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 18.242,40
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO	40	1	R\$ 6.650,00	R\$ 242,40	R\$ 2.660,00	R\$ -	R\$ 9.552,40
ENFERMEIRO - COORD ASSISTENCIAL	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 242,40	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ 6.002,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (DIARISTA)	40	5	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.927,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ -	R\$ 1.783,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ 256,80	R\$ 171,20	R\$ 1.954,40
ENCARREGADO DE LIMPEZA	40	1	R\$ 1.426,67	R\$ 242,40	R\$ 570,67	R\$ -	R\$ 2.239,73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	36	12	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.316,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	36	8	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 13.580,80
CONTROLADOR DE ACESSO - LIDER (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ 256,75	R\$ -	R\$ 1.782,88
CONTROLADOR DE ACESSO - LIDER (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ 256,75	R\$ 171,16	R\$ 1.954,04
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	8	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.209,04
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 6.789,18
AUXILIAR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52
AUXILIAR DE ACESSO (NOTURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 6.789,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	5	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.783,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	5	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 7.526,36
Total Salários		63					R\$ 131.537,82
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
GRUPO A (Total 1)							
PIS	1,000%						R\$ 1.315,38
FGTS	8,000%						R\$ 10.523,03
13º SAL	8,330%						R\$ 10.957,10
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 3.656,75
Grupo B (Total 2)							
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 2.192,74
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
Grupo C							
A. PREVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 552,46
AVISO PREVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 1.095,71
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 182,84
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 243,34
Grupo D							
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	4,000%						R\$ 5.261,51
Grupo E							
Total Provisões	1,292%						R\$ 1.699,47
Total Encargos	19,948%						R\$ 25.841,92
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	9,000%						R\$ 11.838,40
	28,646%						R\$ 37.680,32
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 63	até 4 salários mínimos		R\$ 8.108,10	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 8.108,10	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 177.326,24	

J



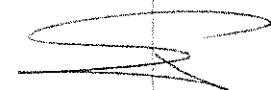
CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE LEITOS: PARAMETRO PARA 33 LEITOS (AMARELO E VERMELHO) (RH - Equipe Sala Amarela e Vermelha)												
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total					
FISIOTERAPEUTA	24	7	R\$ 3.150,96	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 421,19	R\$ 26.757,88					
MÉDICO ROTINA	24	3	R\$ 9.000,00	R\$ 242,40	R\$ 2.886,00	R\$ -	R\$ 38.385,20					
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA DIURNO	12	42	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 259.786,80					
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA NOTURNO	12	42	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 284.986,80					
MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA DIURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 86.595,60					
MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA NOTURNO	12	14	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 94.995,60					
ENFERMEIRO ROTINA	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20					
ENFERMEIRO PLANTONISTA (DIURNO)	30	8	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.621,60					
ENFERMEIRO PLANTONISTA (NOTURNO)	30	9	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 33.655,20					
ENFERMEIRO PLANTONISTA PSIQUIATRIA (NOTURNO)	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 11.218,40					
ENFERMEIRO PLANTONISTA PSIQUIATRIA (NOTURNO)	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 337,07	R\$ 11.218,40					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ROTINA)	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.726,20					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (DIURNO)	30	18	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.351,20					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	18	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 37.548,92					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIATRIA - PLANTONISTA (DIURNO)	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.175,80					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIATRIA - PLANTONISTA (NOTURNO)	30	9	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 177,71	R\$ 18.774,96					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	4	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.941,60					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIURNO)	38	8	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.211,20					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	38	8	R\$ 1.284,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,20	R\$ 13.580,80					
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	4	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104,52					
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 3.394,69					
AUXILIAR DE ROUPARIA (DIURNO)	36	1	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.502,40					
AUXILIAR DE ROUPARIA (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.260,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 168,00	R\$ 1.670,40					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 1.505,27					
Total Salários		236					R\$ 1.649.273,84					
Encargos Sociais e Trabalhistas												
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -					
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -					
PIS	1,000%						R\$ 10.492,73					
FGTS	8,000%						R\$ 83.941,84					
13º SAL	8,330%						R\$ 87.404,44					
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 29.189,79					
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,897%						R\$ 17.491,38					
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -					
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 4.406,95					
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 8.740,44					
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%	Grupo C					R\$ 1.458,49					
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11	0,185%						R\$ 1.941,16					
MULTA S/F-GTS	4,000%						Grupo D					R\$ 41.970,92
Encargos Patronais (incidência de A sobre (B+C))	1,292%											Grupo E
Total Provisões	19,646%	R\$ 206.140,18										
Total Encargos	9,000%	R\$ 94.434,57										
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%	R\$ 300.574,76										
BENEFÍCIOS												
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 236	até 4 salários mínimos		R\$ 18.605,00						
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -						
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 18.605,00						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 1.366.452,80					

CUSTEIO PESSOAL DA EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA (RH da Equipe MÉDICA)							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inss/Incapacidade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
MÉDICO PSIQUIATRA - PLANTONISTA DIURNO	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ -	R\$ 43.297,80
MÉDICO PSIQUIATRA - PLANTONISTAS NOTURNO	12	7	R\$ 4.500,00	R\$ 242,40	R\$ 1.443,00	R\$ 600,00	R\$ 47.497,80
Total Salários		14					R\$ 90.795,60
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 907,96
FGTS	8,000%						R\$ 7.263,65
13º SAL	8,330%						R\$ 7.563,27
ABONO DE FÉRIAS	2,780%	Grupo B (Total 2)					R\$ 2.524,12
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 1.513,56
Férias Integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PREVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 381,34
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,833%						R\$ 756,33
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 126,21
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (MULTA S/FGTS)	0,185%						R\$ 167,97
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	4,000%	Grupo D					R\$ 3.631,82
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 1.173,08
Total Provisões	19,648%						R\$ 17.837,70
Total Encargos	9,000%						R\$ 8.171,60
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,648%						R\$ 26.009,31
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 14	até 4 salários mínimos			R\$ 567,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs			R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 567,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 117.371,91

CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DA SALA DE MEDICAÇÃO - CER							
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inutilidade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.450,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	30	6	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 390,95	R\$ 13.796,13
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	2	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.713,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)	36	2	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 148,57	R\$ 3.010,54
Total Salários		17					R\$ 32.955,87
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%						R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 329,56
FGTS	8,000%						R\$ 2.636,47
13º SAL	8,330%						R\$ 2.745,22
ABONO DE FÉRIAS	2,760%						R\$ 916,17
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 549,37
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%						R\$ 138,41
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,633%						R\$ 274,52
13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,135%						R\$ 45,81
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.506/11 (0,185%						R\$ 60,97
MULTA S/FGTS	4,000%						R\$ 1.318,23
Encargos Patronais (incidência de A sobre (B+C))	1,292%						R\$ 425,79
Total Provisões	19,646%						R\$ 6.474,51
Total Encargos	9,000%						R\$ 2.966,03
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%						R\$ 9.440,54
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 17			até 4 salários mínimos	R\$ 2.802,60
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0			carga horária acima de 32 hs	R\$ -
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 2.802,60
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL							R\$ 45.199,01

K



CUSTEIO DE PESSOAL DA EQUIPE DE ACOPLHIMENTO / CLASSIF RISCO - CER (RH de Equipe de Acolhimento)							
CATEGORIA	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação	Adic. Noturno	Salário Total
ENFERMEIRO DIURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.414,40
ENFERMEIRO NOTURNO	30	6	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 741,56	R\$ 24.863,68
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.725,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	30	3	R\$ 1.666,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 390,95	R\$ 6.890,06
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DIURNO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.985,40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NOTURNO	40	1	R\$ 1.743,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 306,77	R\$ 2.292,17
MAQUEIRO - DIURNO	40	12	R\$ 1.426,37	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.025,20
MAQUEIRO - NOTURNO	40	4	R\$ 1.426,37	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 7.359,72
ASSISTENTE SOCIAL	30	3	R\$ 3.160,00	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,20
CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.526,13
CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO)	36	1	R\$ 1.283,73	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 171,16	R\$ 1.697,29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	36	1	R\$ 1.114,30	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.356,70
Total Salários		42					R\$ 104.351,16
Encargos Sociais e Trabalhistas							
INSS - Empresa	0,000%	GRUPO A (Total 1)					R\$ -
INSS - Terceiros + FAP	0,000%						R\$ -
PIS	1,000%						R\$ 1.043,51
FGTS	8,000%						R\$ 8.348,09
13º SAL.	8,330%	Grupo B (Total 2)					R\$ 8.692,45
ABONO DE FÉRIAS	2,780%						R\$ 2.900,86
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva	1,667%						R\$ 1.739,53
Férias integrais COM reposição de quadro	0,000%						R\$ -
A. PRÉVIO INDENIZ	0,420%	Grupo C					R\$ 438,27
AVISO PRÉVIO (dias extras legais)	0,633%						R\$ 869,25
13º salário (Lei nº 12.506/11)	0,139%						R\$ 145,05
FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL sobre Lei nº 12.505/11 / MULTA S/FGTS	0,185%						R\$ 193,05
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	4,000%	Grupo D					R\$ 4.174,05
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))	1,292%	Grupo E					R\$ 1.348,22
Total Provisões	19,646%					R\$ 20.500,83	
Total Encargos	9,000%					R\$ 9.391,60	
Sub Total (Salários+Encargos+provisões)	28,646%					R\$ 29.892,43	
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,10	Total de dias úteis: 22	qtd funcionários beneficiados: 42	até 4 salários mínimos		R\$ 6.407,10	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ -	Total de dias úteis: 0	qtd funcionários beneficiados: 0	carga horária acima de 32 hs		R\$ -	
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 6.407,10	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR MENSAL						R\$ 140.650,69	

h



ANEXO III-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]

Jéssica Cristina Norberto Vainancos
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
SUBSQUITE
Matrícula: 57.524.338-1

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

[Handwritten signature]

OSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

[Handwritten signature]

ANEXO III-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2022.

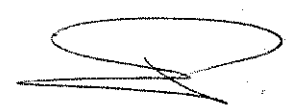


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Médicula: 22934
VIVA RIO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

l



Prazo: 01/07/2021 a 17/09/2021

Valor Total: R\$ 78.364,27

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2021/4029 no valor de R\$ 30.845,08, 2021/4030 no valor de R\$ 28.965,69, 2021/4031 no valor de R\$ 18.553,50

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/261.770/2021

Instrumento: 511/2021

Data da Assinatura: 08/12/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA Engenho de Dentro

Prazo: 01/08/2021 a 08/12/2021

Valor Total: R\$ 49.163,15

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2021/5529 no valor de R\$ 20.789,80, 2021/5532 no valor de R\$ 28.373,35

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/251.530/2021

Instrumento: 540/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UPA Sepetiba, UPA João XXIII UPA Paciência, UPA Rocinha, UPA Complexo do Alemão

Prazo: 02/01/2021 a 15/12/2021

Valor Total: R\$ 223.935,53

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2021/5636 no valor de R\$ 67.633,80, 2021/5637 no valor de R\$ 32.030,83, 2021/5638 no valor de R\$ 34.302,41, 2021/3639 no valor de R\$ 51.816,94, 2021/5640 no valor de R\$ 38.151,55

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.433/2021

Instrumento: 633/2021

Data da Assinatura: 29/12/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UPA Complexo do Alemão, UPA Magalhães Bastos

Prazo: 01/07/2021 a 29/12/2021

Valor Total: R\$ 47.223,26

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2021/6396 no valor de R\$ 18.974,93, 2021/6397 no valor de R\$ 28.248,33

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/252.570/2021

Instrumento: 719/2021

Data da Assinatura: 05/02/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Paciência, UPA Complexo do Alemão

Prazo: 01/02/2021 a 05/01/2022

Valor Total: R\$ 61.658,97

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho nº: 2021/1328 no valor de R\$ 13.872,17, 2021/1329 no valor de R\$ 12.723,54, 2021/1330 no valor de R\$ 17.576,13, 2021/6714 no valor de R\$ 17.487,13

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.091/2021

Contrato n.º: 007/2022.

Data da Assinatura: 25/04/2022

Partes: GM-RIO e PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELLI.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Hardware, para modernizar o sistema de armazenamento de dados, oriundo do convênio com a SECRETARIA Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Valor Total: R\$ 123.000,00

Prazo: 12 meses.

Programa de Trabalho: 3931.06.181.0510.3111.

Natureza da Despesa: 44905201

Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.091/2021

Contrato n.º: 006/2022.

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Partes: GM-RIO e IT WARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Oriundo do convênio com a SECRETARIA Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Objeto: Aquisição de licenças de software de virtualização de servidores com gerenciamento centralizado.

Valor Total: R\$ 76.500,00

Prazo: 12 meses.

Programa de Trabalho: 3931.06.181.0510.3111.

Natureza da Despesa: 44905201

Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.109/2022

Processo Rio nº: IPL-PRO-2022/00140

Contrato IplanRio nº: 001/2022

Data da assinatura: 27/04/2022

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e INFOJURIS INFORMações JURÍDICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e envio de recortes relativos a diários oficiais em nome da IPLANRIO - Empresa Municipal de Informática e seus patronos

Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2024

Valor total: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08

Nota de Empenho nº: 2022/000241

Valor do Empenho: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

Fundamento: Artigo 29, inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2022/00209

Contrato: Termo de Contrato de nº 39/2022.

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Partes: RIOLUZ e a KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Fornecimento de GRUPO GERADOR CABINADO, pertencente à classe 6115, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Prazo: 12 meses a partir da data de sua assinatura até o final de sua garantia.

Valor: R\$ 415.000,00.

Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12

Nota de Empenho nº: 212/2022

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021

1º Termo Aditivo nº: 002/22 ao Termo de Colaboração nº 002/21

Data da assinatura: 26/04/2022

Partes: PCRJ/SMS e VIVA RIO

Objeto: O presente termo tem por objeto acréscimo do serviço ginecologia ambulatorial e serviço cirurgia ginecológica e respectivos valores, acréscimo de novo indicador assistencial; acréscimo do valor de investimentos; ajuste da base de cálculo da insalubridade e respectivo valor e estabelecer cronograma de desembolso, nos termos do Anexo Técnico G - do projeto básico"

Valor Total: R\$ 20.281.923,28

Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0306.2009 e 18.89.10.302.0331.2776

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10

Nota de Empenho: 2022/000030, no valor de R\$ 1,00

Fundamento: Artigo 16 inciso caput da Lei 13.019 de 21/06/1993 e suas alterações.

(*) Omitido no D. O. Rio 27 de 27/04/2022.



DO IPÊ AO BRT
QUER SABER? SEGUIE A PREF
@prefeitura_rio
Rio PREFEITURA